



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 056/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Miradouro, com sede na Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.623/0001-79, por meio da Portaria 020/2025 de 02/09/2025, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 056/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 0968/2023 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

- a) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

- b) Área Solicitante:

Secretaria Municipal de Esporte.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS DO DIA 28/07/2026

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:59 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal. O critério de julgamento adotado tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública que promove o certame.

2.2 - Empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, ou certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Miradouro, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.2 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado na SEDE DA PREFEITURA e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Praça Santa Rita, nº 192, Centro, Miradouro – MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30 horas, ao custo gratuito. Além, será disponibilizado todas as informações no site da Prefeitura Municipal de Miradouro < <https://miradouro.mg.gov.br/container/editais/licitacao/>> e < <https://bnc.org.br>>.

2.4 - As empresas que adquirirem o edital, se obrigam a acompanhar o andamento do certame no <https://miradouro.mg.gov.br/container/editais/licitacao/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2 - CADASTRAMENTO:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (“Termo de Adesão” - ANEXO V);

O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. E, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao planodefinido pela bolsa nacional de compras e contrato pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VI.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, a deverá, quando do cadastramento da proposta inicial a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações

4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio de no **mínimo 01 (um) integrante da** equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances e praticar os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Participação considerando os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026.4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras, pelo link <https://drive.google.com/file/d/1947VeSMtPW6RQrFC40lel4w58udLCiJb/view?usp=sharing> ou pelo e-mail contato@bnc.org.com.br

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital **(preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá **após** a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado por desconto.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor/percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, conforme [Decreto nº 10.024/2019](#), que normatiza:

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

7.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, o pregoeiro adotará os seguintes critérios (subitens 7.18 ao 7.22):

7.18 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

7.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior .

7.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no e será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28 - empresas brasileiras;

7.29 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

Leia-se o que dispõe a lei no [DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019](#) –

“Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

... § 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, **duas horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput.**”

- Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final inferior ao



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

preço/percentual mínimo orçado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser **reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação do proposta.

8.9 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as especificações técnicas do produto para que se faça diligência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da análise, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12 - Se as especificações técnicas/laudos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) especificações técnicas/laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.13 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.14 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.15 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

8.18 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

a) 1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) – **Certidão Negativa de licitante inidôneo** - (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

d) **pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

f) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

g) Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados

DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

* Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para fins de comprovação de efetivar o benefício da Lei 123/2006.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº. 7.775, de 2012;

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório. (Para todos os itens)

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante,



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

Documentos Complementares:

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme o modelo do Anexo III.

A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

No caso de inabilitação, o(a) Pregoeira(o) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para fins de habilitação, o(a) Pregoeira(o) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeira(o) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o disposto no Decreto nº 11.462, de 2023.

Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

9.2 - A empresa deverá observar os critérios estabelecidos no Termo de Referência para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

10 – DA PROPOSTA INICIAL

10.1 - A proposta do licitante deverá:

10.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento

10.4 - A proposta será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

- 10.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 10.6 - O LANCE deverá conter até 2 casas decimais.
- 10.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3 - Esse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.8 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.9 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 – Caberá a cada autoridade a decisão demandada de acordo com os recursos interpostos.**

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

12.2 - Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação:

14.1.1 - A dotação orçamentária para a contratação feita por este Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Federal 11.462/2023;

14.2 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2026/2027, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Administração, poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal;

14.3 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Miradouro a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recebidos por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - A convocação para assinatura da ata ou contrato, será realizado no prazo improrrogável de dois dias e será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, podendo ser assinatura física ou digital.

16.3 - Em caso de assinatura digital, enviar a Ata SRP assinada para premir2013@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- número de ordem em série anual;
- número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- descontos propostos pelo adjudicatário;
- prazos e condições de entrega pactuado;
- condições de pagamento;
- forma de revisão dos preços registrados;
- penalidades.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.4 - O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

17.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 As obrigações e condições são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.2 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de acordo com cronograma da Secretaria Requisitante. E deverão ser entregues de acordo com as informações do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em **até 30 (trinta) dias**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Miradouro não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.3- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4- A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Miradouro-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto da confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Miradouro, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

20 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1- **Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame**, conform § único do art. 164, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II- o Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III- houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3-A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.4-A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20.7- Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

20.7.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.7.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

20.8- A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.9- Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

20.10- Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

20.11- Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

20.12- Para o cumprimento do sub-item 20.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço;

21.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

21.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

21.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

21.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

21.3.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

21.3.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

21.3.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

21.3.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

21.3.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.3.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

23.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

23.2- É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

23.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

23.7- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado para o portal eletrônico onde ocorrerá a sessão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação, o Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Miradouro/Departamento de Licitação**, à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, Miradouro-MG.

23.8- Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3428-0357/0358 ou pelo email – premir2013@yahoo.com.br e <https://bnc.org.br>.

INTSA SALIENTAR: DÚVIDAS A RESPEITO DO PORTAL ELETRÔNICO/CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS/DISPUTA E AFINS, DEVEM SER TIRADAS DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA. DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL, DEVEM SER ANEXADAS NO PORTAL ELETRÔNICO EM FORMA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E NÃO SERÃO ACEITAS PELO EMAIL OU TELEFONE, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A TRANSPARECIA E FORMALIDADE DO CERTAME.

23.9- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.10- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.11- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: <https://miradouro.mg.gov.br/container/editais/licitacao/>

23.12- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Miradouro-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.13- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

23.15 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.16 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.17 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.18 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.19 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.21 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.22 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.23 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.24 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – Termo de Referência;
- III – Declaração Unificada
- IV - Modelo da Proposta de Preço.
- V – Termo de Adesão BNC
- VI – Custo pela Disponibilização do Sistema BNC
- VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- VIII – Minuta de Contrato

Miradouro-MG 13 de julho de 2026.

Gustavo Henrique de Souza Lima
Pregoeiro



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Esporte
Responsável pela Demanda:	Rogéria Montezano Valentim Teixeira
Objeto:	Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

Lei Complementar nº 123, de 2006;

Decreto Municipal nº 0968/2023

Decreto Municipal nº 1729/2024.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do **Processo Licitatório nº 069/2024**, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A RESTRIÇÃO DA LICITAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

A presente licitação será restrita à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em consonância com o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, como medida de incentivo ao desenvolvimento econômico e de promoção da competitividade entre pequenos negócios, alinhada à política nacional de tratamento favorecido e diferenciado a essas empresas.

O objeto da licitação: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal, demanda fornecimento parcelado, ágil e de pronta resposta, sendo recomendável que a Administração se beneficie da maior flexibilidade operacional e logística que as ME e EPP podem oferecer, assegurando:



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rapidez na reposição de produtos;
Atendimento imediato em situações emergenciais;

Preservação da qualidade dos itens, especialmente os de natureza sensível;
Maior dinamismo e proximidade na relação contratual;
Fortalecimento das micro e pequenas empresas, promovendo desenvolvimento econômico mais equilibrado.
Ressalta-se que a restrição exclusiva a ME e EPP encontra respaldo no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, que estabelece:

"Art. 48, I – exclusividade para participação das ME/EPP nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 por item, desde que tecnicamente viável e que haja competitividade entre os beneficiários."

Considerando que todos os itens do certame possuem estimativa de valor individual inferior a R\$ 80.000,00, mostra-se juridicamente possível e tecnicamente viável a limitação da presente licitação à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, a medida encontra-se respaldada na legislação vigente, é vantajosa sob a ótica econômica e operacional, atende ao interesse público e está em conformidade com os entendimentos recentes dos órgãos de controle, ao garantir tratamento diferenciado e favorecido às ME e EPP, sem estabelecer restrições territoriais.

3.6. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

3.7 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

3.8. Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a disponibilidade de materiais esportivos indispensáveis para a realização, manutenção e ampliação das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município. Os materiais serão utilizados em treinamentos, campeonatos, torneios, projetos sociais, atividades recreativas, programas de incentivo ao esporte e demais ações promovidas pela Administração Pública, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. A aquisição visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, do lazer, da inclusão social e da qualidade de vida da população, bem como proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das modalidades esportivas ofertadas pelo Município. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições em excesso ou desabastecimento dos materiais necessários à execução das atividades esportivas.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 **Prazo de entrega/execução:** Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em **Autorização de Fornecimento** (AF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. **Local(is) e horário(s) da entrega:** O local e horário será definido conforme a demanda pela secretaria solicitante.

6.1.3. **Prazo para substituição/correção:** em até 02 (dois) dias corridos.

6.1.4. **Prazo de vigência da contratação:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços/contrato

6.2. **Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):** As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

6.3. **Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso:**

Não possui em razão de se tratar de serviços comuns de baixa complexidade.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo.

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15646	Aparador de Chutes para Taekwondo – Equipamento destinado ao treinamento de golpes, chutes e técnicas de combate em taekwondo e artes marciais, confeccionado em material de alta resistência, com revestimento externo em borracha ou material similar de grande durabilidade e enchimento interno em espumas de alta densidade, proporcionando excelente absorção de impactos. Deverá possuir estrutura reforçada, acabamento resistente ao uso contínuo, formato adequado para melhor encaixe e segurança durante os treinamentos, permitindo maior conforto ao atleta e ao treinador durante a prática esportiva. Produto novo, indicado para academias, projetos esportivos, treinamentos e preparação técnica de atletas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	516,13	5.161,30
0002	15627	Bambolê 90 cm – Bambolê destinado à prática de atividades físicas, recreativas e ginástica em movimento, confeccionado em plástico PVC reforçado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e segurança durante o uso. Possui formato circular com diâmetro aproximado de 90 cm, estrutura leve, flexível e resistente, adequado para exercícios de coordenação motora, equilíbrio, recreação e atividades esportivas. Produto novo, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam a utilização. Unidade de fornecimento: UN.	UN	200	17,01	3.402,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0003	15628	Blokkit Sacola Plástica com 40 Peças de Encaixar – Conjunto de blocos plásticos de encaixe para atividades lúdicas, pedagógicas e de desenvolvimento da coordenação motora, confeccionados em material plástico resistente, atóxico e lavável, proporcionando segurança, durabilidade e fácil higienização. O conjunto deverá conter aproximadamente 40 peças de encaixe em diferentes formatos e cores, permitindo a montagem de diversas estruturas e estimulando a criatividade, raciocínio lógico e habilidades motoras. Acompanha maleta com alça ou embalagem tipo sacola em PVC, facilitando o armazenamento, organização e transporte das peças. Produto novo, adequado para uso escolar, recreativo e atividades de desenvolvimento infantil. Unidade de fornecimento: UN.	UN	6	90,92	545,52
0004	15620	Bola De Borracha - Bola Borracha Iniciação Nº 10 - Bola Para Iniciação Esportiva Confeccionada Em Borracha Vulcanizada, Com 47-49cm De Circunferência, Pesando Entre 170 À 190 Gramas, Miolo Alongado, Removível E Lubrificado, Dotada De "Ranhuras" Para Melhor Manuseio Nas Atividades Esportivas.	UN	50	85,60	4.280,00
0005	15617	Bola de Futebol de Campo Oficial – Bola confeccionada em microfibra de alta resistência, composta por 32 gomos, proporcionando maior durabilidade, estabilidade e precisão nos passes e chutes. Possui câmara Airvility ou tecnologia equivalente, garantindo melhor equilíbrio e retenção de ar. Dotada de válvula com miolo removível e lubrificado, facilitando a manutenção e calibragem. Circunferência aproximada de 68 a 71 cm e peso entre 410 e 450 gramas, atendendo aos padrões da modalidade. Indicada para categoria adulta, treinamentos, competições e eventos esportivos. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	304,27	15.213,50
0006	15618	Bola de Futsal Oficial – Bola confeccionada com tecnologia Termotec (sem costuras), proporcionando maior durabilidade, resistência e melhor conservação do formato. Possui tecnologia que não absorve água, mantendo suas características mesmo em condições adversas de uso. Conta com camada Neogel, que proporciona maior maciez, elasticidade e desempenho, exigindo menor esforço nos passes e chutes. Confeccionada em PU (poliuretano), com 8 gomos, possui câmara Airvility ou tecnologia equivalente, garantindo equilíbrio e retenção de ar. Dotada de miolo Slip System removível e lubrificado, facilitando manutenção e calibragem. Peso aproximado entre 410 e 440 gramas. Deverá ser aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão). Produto novo, indicado para treinamentos, competições e eventos esportivos. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	264,17	13.208,50
0007	15623	Bola de Handebol H1 – Iniciação – Bola destinada à iniciação esportiva na modalidade handebol, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície aderente que proporcione melhor empunhadura e controle durante as atividades. Tamanho H1, indicada para categorias infantis e iniciação esportiva, possuindo circunferência entre 49 e	UN	20	283,30	5.666,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		51 cm e peso entre 230 e 290 gramas. Deverá possuir câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, com excelente retenção de ar, miolo removível e lubrificado, acabamento costurado ou matizado, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente. Produto novo, adequado para treinamentos, aulas e competições escolares, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.				
0008	15624	Bola de Handebol H2 – Bola para prática de handebol confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície texturizada e aderente para melhor controle, domínio e segurança durante as atividades esportivas. Tamanho H2, indicada para categorias juvenil e adulta feminina, confeccionada com acabamento de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e desempenho. Possui circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 375 gramas, câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, garantindo excelente retenção de ar. Dotada de miolo removível e lubrificado, com estrutura que proporciona estabilidade, resistência ao uso contínuo e adequado quique da bola durante os jogos e treinamentos. Produto novo, indicado para competições, treinamentos e atividades escolares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	306,34	6.126,80
0009	15625	Bola de Handebol H3 Oficial – Bola destinada à prática de handebol, confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou material equivalente), com superfície texturizada e aderente, proporcionando melhor empunhadura, controle e precisão durante as partidas e treinamentos. Tamanho oficial H3, indicada para categoria masculina adulta, com circunferência entre 58 e 60 cm e peso entre 425 e 475 gramas. Deverá possuir câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, garantindo excelente retenção de ar e estabilidade. Dotada de miolo removível e lubrificado, acabamento costurado, matizado ou tecnologia superior, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Produto novo, adequado para competições, treinamentos e atividades esportivas, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	318,93	6.378,60
0010	15629	Bola de Pilates 45 cm Antiestouro – Bola para exercícios de pilates, fisioterapia, alongamento, equilíbrio e atividades físicas, confeccionada em material PVC de alta resistência, com tecnologia antiestouro, proporcionando maior segurança durante a utilização. Possui superfície antiderrapante, garantindo melhor aderência, estabilidade e conforto nos exercícios. Deverá possuir diâmetro aproximado de 45 cm, suportar carga de até 300 kg, apresentar estrutura resistente à deformação e excelente durabilidade. Acompanha sistema de enchimento com válvula de segurança, permitindo ajuste de pressão conforme a necessidade de uso. Produto novo, adequado para academias, escolas, clínicas, treinamentos e atividades de condicionamento físico. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	95,10	951,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0011	15619	Bola oficial de vôlei com 16 gomos e menos junções, microfilamentos em poliamida, dimple de formado meia bolha, construção matrizada, confeccionada em PU, câmara airbilty. Peso aproximado: 260-280 gramas. Circunferência: 65 cm. Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Válvula removível e miolo Slip System	UN	50	638,00	31.900,00
0012	15621	Bola Oficial para Futevôlei Nº 5 – Bola para prática de futevôlei confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície macia e impermeável, tamanho oficial nº 5, possuindo circunferência entre 68 e 70 cm e peso entre 410 e 450 gramas. Deverá conter câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, com excelente retenção de ar, acabamento costurado ou termossoldado, proporcionando maior durabilidade e estabilidade durante o uso. Indicada para treinamentos e competições, com baixa absorção de água, formato esférico uniforme e resistência ao desgaste em quadras de areia. Produto novo, com miolo removível e lubrificado, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	323,00	16.150,00
0013	15622	Bolsa para Fardamento Esportivo – Bolsa confeccionada em tecido poliéster de alta resistência, destinada ao transporte e armazenamento de uniformes e materiais esportivos. Possui alça de mão reforçada, fechamento por zíper de alta durabilidade e acabamento resistente ao uso contínuo. Medidas aproximadas de 48 cm de comprimento x 40 cm de altura x 22 cm de profundidade, podendo apresentar variação de até 5%. Produto leve, resistente à umidade, de fácil limpeza e adequado para utilização em atividades esportivas, treinamentos e competições. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	128,00	640,00
0014	15654	Bolsa para Massagista com Revestimento Térmico – Bolsa destinada ao transporte e organização de materiais utilizados em atendimento esportivo e suporte de equipes, confeccionada em material resistente, com revestimento térmico interno, proporcionando melhor conservação e acondicionamento dos produtos. Deverá possuir espaço interno amplo, com organização facilitada por meio de 02 compartimentos internos e 02 bolsos externos, permitindo maior praticidade no armazenamento e transporte dos materiais. Possuir estrutura reforçada, fechamento seguro, alças resistentes e acabamento adequado para uso contínuo. Acompanha conjunto de acessórios composto por: 02 squeeze com capacidade aproximada de 500 ml cada, 02 bisnagas para fluidos com capacidade aproximada de 250 ml cada e 01 caixa de isopor, destinados ao suporte e armazenamento de líquidos e materiais de atendimento. Produto novo, adequado para massagistas, fisioterapeutas, equipes esportivas, treinamentos e eventos. Unidade de fornecimento	KIT	5	309,33	1.546,65
0015	15630	Bomba para Encher Bolas (Dupla Ação) – Bomba de ar manual confeccionada em material plástico resistente, com sistema de dupla ação, permitindo inflar tanto no movimento de compressão quanto no retorno do êmbolo, proporcionando maior eficiência e rapidez no	UN	20	52,10	1.042,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		enchimento de bolas esportivas. Deverá possuir 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis para adaptação em diferentes tipos de válvulas, compatível com bolas de futebol, futsal, voleibol, handebol e demais modalidades esportivas. Produto leve, portátil, resistente ao uso contínuo e de fácil manuseio. Deverá ser igual ou similar em qualidade e desempenho ao modelo Bomba de Ar Double Action da Penalty ou equivalente. Unidade de fornecimento: UN.				
0016	15676	Camisa Esportiva Feminina para Muay Thai – Camisa esportiva destinada à prática de muay thai, treinamentos e atividades físicas, confeccionada em tecido premium 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, resistência e maior liberdade de movimentos durante a prática esportiva. Deverá possuir tecnologia Dry (secagem rápida), favorecendo a evaporação do suor, controle de umidade e maior conforto térmico. Possuir proteção UV 50+, auxiliando na proteção contra exposição solar durante atividades externas. Modelo com gola redonda, modelagem anatômica feminina, acabamento com costuras reforçadas e alta durabilidade. Deverá possuir personalização através de sublimação de excelente qualidade, conforme arte e especificações fornecidas pela Secretaria de Esportes, com boa definição, resistência às lavagens e manutenção das cores. Características: leve, confortável, secagem rápida, tecnologia antiodor e adequada para uso contínuo em treinamentos e eventos esportivos. Tamanhos disponíveis: P, M e G. Produto novo, indicado para equipes, projetos esportivos e treinamentos de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	85,60	4.280,00
0017	15677	Camisa Esportiva Masculina para Muay Thai – Camisa esportiva destinada à prática de muay thai, treinamentos e atividades físicas, confeccionada em tecido premium 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, resistência e maior liberdade de movimentos durante a prática esportiva. Deverá possuir tecnologia Dry (secagem rápida), auxiliando na absorção e evaporação do suor, mantendo maior conforto térmico durante os treinos. Possuir proteção UV 50+, adequada para atividades realizadas em ambientes internos e externos. Modelo com gola redonda, modelagem anatômica masculina, acabamento com costuras reforçadas e alta durabilidade para uso contínuo. Deverá possuir personalização através de sublimação de excelente qualidade, conforme arte e especificações fornecidas pela Secretaria de Esportes, com impressão de alta definição, resistência às lavagens e conservação das cores. Características: tecido leve e confortável, secagem rápida, tecnologia que auxilia na redução de odores, acabamento reforçado e adequado para treinamentos esportivos. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Deverá ser igual ou similar em qualidade à marca Designers, ou equivalente. Produto novo, indicado para equipes, projetos esportivos, treinamentos e eventos de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	85,60	4.280,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0018	15673	Camisa Manga Curta Personalizada Dry Fit para Corrida – Camisa esportiva destinada à prática de corrida, atividades físicas, eventos esportivos e projetos esportivos, confeccionada em tecido Dry Fit UV, com composição de 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, respirabilidade, secagem rápida e proteção adequada durante a prática esportiva. Deverá possuir modelagem tradicional, com manga curta e gola redonda, acabamento resistente e adequado ao uso contínuo. Personalização realizada por meio de sublimação em alta definição (HD), permitindo aplicação de arte completa, sem limitação de cores. Deverá incluir personalização contendo nome, número e escudo/logomarca personalizados, conforme layout fornecido pelo órgão municipal demandante, com impressão de alta qualidade e resistência às lavagens. Tamanhos conforme modelo e especificações solicitadas pela Secretaria de Esportes. Produto novo, indicado para equipes, competições, corridas, eventos esportivos e treinamentos. Unidade	UN	100	94,93	9.493,00
0019	15653	Caneleira de Muay Thai – Equipamento de proteção destinado à prática de muay thai e artes marciais, confeccionado para proporcionar proteção completa da canela e do pé, garantindo segurança, conforto e desempenho durante treinamentos e combates. Deverá ser produzida em couro ecológico de alta resistência ou material equivalente, com estrutura reforçada, revestimento interno acolchoado e capacidade adequada de absorção de impactos. Possuir formato anatômico envolvendo a região da canela e peito do pé, permitindo melhor ajuste, mobilidade e proteção ao atleta. Deverá apresentar acabamento resistente, sistema de fixação seguro e confortável, adequado ao uso contínuo. Produto testado e aprovado por profissionais, indicado para treinos e atividades esportivas de muay thai. Tamanho e cor a definir conforme solicitação. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	190,80	1.908,00
0020	15670	Cone PVC 75 cm Rígido para Sinalização e Treinamento – Cone destinado à sinalização, organização de espaços, treinamentos esportivos, atividades educativas e controle de áreas, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, proporcionando durabilidade e estabilidade durante o uso. Deverá possuir altura aproximada de 75 cm, estrutura reforçada, base estável e formato adequado para melhor visualização. Indicado para sinalização de áreas, circuitos esportivos, exercícios de agilidade, treinamentos, eventos e atividades de segurança. Produto novo, resistente às intempéries e ao uso contínuo, adequado para aplicações esportivas e de sinalização. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	64,20	1.284,00
0021	15631	Corda de Pular – Corda destinada à prática de atividades físicas, recreativas e treinamento esportivo, confeccionada em PVC de alta resistência, com comprimento aproximado de 03 metros, proporcionando durabilidade, flexibilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir pegadores anatômicos em material resistente, com formato ergonômico para melhor conforto e firmeza durante a utilização, contendo rolamento interno que permita maior fluidez e	UN	20	31,03	620,60



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		velocidade nos movimentos. Produto novo, adequado para exercícios de coordenação motora, condicionamento físico, treinamento funcional e atividades esportivas. Unidade de fornecimento: UN.				
0022	15665	Desafio das Cores – Brinquedo Educativo Pedagógico em Madeira – Jogo educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico, concentração e associação de cores, confeccionado em madeira de alta resistência, com acabamento adequado para uso infantil. Deverá possuir placa de sequência e peças coloridas para seleção e organização das cores, permitindo a realização de atividades de identificação, combinação e reprodução de padrões, estimulando habilidades cognitivas e motoras. Os componentes deverão apresentar acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes, com pintura atóxica e adequada ao público infantil. Produto resistente, lavável e de fácil armazenamento, indicado para escolas, brinquedotecas, atividades pedagógicas e recreativas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	96,60	483,00
0023	15678	Disco Prato para Treinamento Esportivo – Prato/disco/cone destinado à realização de treinamentos esportivos, exercícios de coordenação, agilidade, velocidade, circuitos e jogos recreativos. Confeccionado em material plástico flexível de alta resistência, proporcionando durabilidade, segurança e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir formato circular tipo prato, com dimensões aproximadas de 06 cm de altura e 19 cm de largura, permitindo fácil visualização e organização dos espaços de treinamento. Produto leve, resistente, de fácil transporte e adequado para atividades em escolas, academias, projetos esportivos e treinamentos de diversas modalidades. Unidade de fornecimento: UN.	UN	100	10,66	1.066,00
0024	15668	Fita de Ginástica Rítmica de Apresentação – Fita destinada à prática e apresentações de ginástica rítmica, confeccionada em material leve, resistente e de alta qualidade, proporcionando movimentos fluidos, precisos e melhor desempenho durante as apresentações. Deverá possuir acabamento adequado, permitindo execução de giros, espirais, ondas e demais movimentos característicos da modalidade. Disponível nas cores preta ou branca, conforme solicitação, com tamanho e composição compatíveis para uso em treinamentos e apresentações esportivas. Produto novo, resistente ao uso contínuo, indicado para aulas, competições, apresentações e atividades de ginástica rítmica. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	42,27	845,40
0025	15667	Fita para Baby Class 1,5 m – Fita destinada à prática de atividades de dança, ginástica rítmica e exercícios de coordenação motora infantil, confeccionada em material leve, resistente e de boa movimentação, proporcionando fluidez durante os movimentos. Deverá possuir comprimento aproximado de 1,5 metros, na cor rosa (rose), com acabamento adequado e estrutura que permita giros, movimentos circulares e exercícios de expressão corporal. Indicada para aulas de baby class,	UN	20	42,80	856,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		dança, recreação e atividades pedagógicas. Produto novo, resistente e adequado ao uso infantil. Unidade de fornecimento: UN.				
0026	15660	Jogo Banco Imobiliário com Aplicativo – Tabuleiro – Jogo de tabuleiro destinado ao entretenimento, desenvolvimento do raciocínio lógico, planejamento estratégico, educação financeira e interação entre participantes. Composto por tabuleiro, peças, cartas, acessórios e demais componentes necessários para a realização das partidas. Deverá possuir integração com aplicativo (APP) para complementar a experiência de jogo, oferecendo recursos digitais, interação e funcionalidades adicionais conforme modelo. Componentes confeccionados em materiais resistentes, com acabamento adequado e seguro para utilização. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Banco Imobiliário da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo manual de instruções e todos os itens necessários para funcionamento do jogo. Produto novo, indicado para atividades recreativas, educativas, familiares e escolares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	430,67	2.153,35
0027	15664	Jogo Cai Não Cai Tetris – Brinquedo Infantil – Jogo recreativo e educativo composto por estrutura de montagem, peças e cartas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração, raciocínio lógico, equilíbrio e interação entre os participantes. Deverá possuir componentes confeccionados em material resistente e seguro, contendo aproximadamente 22 cartas e peças necessárias para montagem e realização das partidas, com dinâmica baseada em equilíbrio e estratégia. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Cai Não Cai Tetris da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças e instruções de uso. Produto novo, indicado para atividades recreativas, escolares e familiares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	85,33	426,65
0028	15632	Jogo de Memória Infantil – Jogo educativo confeccionado com 54 peças em madeira, formando 27 pares correspondentes, destinado ao desenvolvimento da memória, concentração, percepção visual e raciocínio lógico. As peças deverão possuir acabamento adequado, com imagens coloridas de temas infantis variados, como animais, objetos, personagens ou figuras educativas. Deverá acompanhar caixa apropriada para armazenamento e transporte das peças, garantindo organização e conservação do produto. Material resistente, seguro, com acabamento sem pontas ou imperfeições, adequado para uso infantil, escolar e atividades recreativas. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	83,74	1.674,80
0029	15663	Jogo de Tabuleiro Show do Milhão – Jogo educativo e recreativo composto por tabuleiro, cartas de perguntas e acessórios, destinado ao entretenimento, desenvolvimento do conhecimento, raciocínio lógico, memória e interação entre os participantes. Deverá	UN	5	233,20	1.166,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		conter aproximadamente 800 perguntas, abrangendo diferentes temas e níveis de dificuldade, proporcionando desafios e aprendizado durante as partidas. Componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados para uso contínuo, contendo todos os itens necessários para a realização do jogo. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Show do Milhão da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo peças, cartas, manual de instruções e demais acessórios. Produto novo, indicado para atividades recreativas, familiares, escolares e educativas. Unidade de fornecimento: UN.				
0030	15662	Jogo Eu Sou? – Brinquedo de Tabuleiro – Jogo recreativo e educativo composto por tabuleiro, cartas e acessórios, destinado ao desenvolvimento da comunicação, raciocínio lógico, criatividade, memória, percepção e interação entre os participantes. Deverá conter cartas com personagens, objetos ou figuras para adivinhação, além de componentes necessários para realização das partidas, confeccionados em materiais resistentes, seguros e adequados para uso infantil e familiar. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Eu Sou? da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças e instruções de uso. Produto novo, indicado para atividades recreativas, escolares e familiares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	147,47	737,35
0031	15659	Jogo Pizza Maluca – Tabuleiro – Jogo recreativo e educativo composto por peças e tabuleiro, destinado ao desenvolvimento da atenção, raciocínio lógico, interação social, coordenação motora e diversão em grupo. Deverá possuir componentes confeccionados em material resistente e seguro, com peças coloridas e de fácil manuseio, contendo tabuleiro e acessórios necessários para o desenvolvimento da partida. Indicado para atividades recreativas, familiares, escolares e de entretenimento. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca GROW, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças e instruções de uso. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	105,93	529,65
0032	15661	Jogo Pula Pirata – Brinquedo Infantil – Jogo recreativo composto por barril, espadas e acessórios, destinado ao entretenimento infantil, desenvolvimento da atenção, coordenação motora, interação social e raciocínio durante a brincadeira. Deverá possuir barril plástico resistente, personagem pirata e espadas para encaixe, com mecanismo de acionamento que proporcione a dinâmica do jogo. Componentes confeccionados em material seguro, resistente e adequado ao público infantil, com acabamento sem pontas ou imperfeições. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Pula Pirata da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todos os componentes necessários para a utilização do brinquedo. Produto novo, indicado para atividades recreativas, escolares e familiares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	69,33	346,65



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0033	15672	Kimono para Jiu-Jitsu – Equipamento esportivo destinado à prática de jiu-jitsu, confeccionado em tecido trançado 100% algodão, na cor azul, com processo industrial de pré-encolhimento, garantindo maior estabilidade dimensional e durabilidade após lavagens. A jaqueta deverá ser confeccionada em peça única, sem saia, com reforços nas regiões de axilas, peito, costas e joelhos, proporcionando maior resistência ao uso contínuo e aos movimentos da modalidade. Deverá possuir gola com 06 costuras, confeccionada internamente com revestimento em EVA, garantindo maior conforto e resistência. Gramatura aproximada do tecido: 490 g/m². A calça deverá ser confeccionada em brim 100% algodão, com tecido duplo da região da coxa até a barra, proporcionando maior resistência e durabilidade. Gramatura aproximada: 310 g/m². O conjunto deverá acompanhar faixa branca, compatível com a modalidade. Deverá possuir aplicação de patch em 100% poliéster, com dimensões aproximadas de 22 x 21 cm, contendo a logomarca contendo a logomarca fornecida pelo órgão municipal demandante, impressa em policromia e devidamente costurada nas costas e na parte frontal do kimono. Tamanhos conforme definição da Secretaria de Esportes. Produto novo, adequado para treinamentos, aulas e competições de jiu-jitsu. Unidade de fornecimento: UN.	UN	30	477,00	14.310,00
0034	15666	Kit de Argolas de Agilidade com Bolsa – Conjunto destinado à realização de treinamentos esportivos, exercícios de coordenação motora, agilidade, velocidade, equilíbrio e circuitos de atividades físicas. O kit deverá ser composto por argolas de agilidade confeccionadas em material plástico resistente e flexível, com acabamento adequado para suportar o uso contínuo em atividades esportivas e recreativas. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento, facilitando a organização e conservação dos equipamentos. Produto novo, leve, de fácil montagem e transporte, indicado para escolas, academias, projetos esportivos, treinamentos e atividades recreativas. Unidade de fornecimento: KIT	KIT	10	95,70	957,00
0035	15634	Kit de Badminton com 05 Peças – Conjunto destinado à prática de badminton, composto por 02 raquetes e 03 petecas, indicado para treinamentos, atividades esportivas e recreativas. As raquetes deverão ser confeccionadas em grafite de alta modulação, proporcionando resistência, leveza e melhor desempenho durante o uso, com peso aproximado de 90 gramas, comprimento aproximado de 662 mm, equilíbrio de aproximadamente 295 mm e flexibilidade média. As petecas deverão ser confeccionadas em nylon, tamanho nº 3, na cor branca, com estrutura adequada para proporcionar estabilidade durante o voo e resistência ao uso contínuo. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada, indicado para escolas, projetos esportivos, treinamentos e competições. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	5	96,60	483,00
0036	15669	Kit de Bolinhas de Piscina Coloridas 76 mm – Conjunto de bolinhas destinadas a atividades recreativas, lúdicas e de desenvolvimento infantil, confeccionadas em	KIT	20	372,17	7.443,40



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		material plástico resistente, leve, atóxico e seguro para utilização em ambientes infantis. As bolinhas deverão possuir diâmetro aproximado de 76 mm, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, em cores variadas, proporcionando estímulo visual, coordenação motora, interação e diversão durante as atividades. Produto novo, lavável, resistente ao uso contínuo e adequado para piscinas de bolinhas, brinquedotecas, escolas, recreação infantil e espaços de lazer. Unidade de fornecimento: KIT.				
0037	15633	Kit de Cones com Barreiras para Treinamento Esportivo – Conjunto destinado à realização de atividades esportivas, treinamentos de coordenação motora, agilidade, velocidade e circuitos de exercícios. Composto por 08 cones confeccionados em material plástico resistente, com aproximadamente 23 cm de altura, contendo furos laterais para encaixe das barras. O kit deverá acompanhar 04 barras de aproximadamente 80 cm de comprimento, confeccionadas em material leve e resistente, permitindo a montagem de barreiras para exercícios e treinamentos. Produto de fácil montagem, armazenamento e transporte, adequado para aulas de educação física, escolinhas esportivas, treinamentos e atividades recreativas. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	10	234,27	2.342,70
0038	15655	Kit de Medalhas Honra ao Mérito – Campeão Dourada – Conjunto destinado à premiação de atletas em competições, torneios e eventos esportivos, composto por 50 medalhas confeccionadas em material resistente, com acabamento na cor dourada, proporcionando apresentação adequada para premiações. As medalhas deverão possuir diâmetro aproximado de 50 mm, com design esportivo para campeonatos e eventos, contendo espaço ou área adequada para identificação/gravação conforme necessidade. Acompanha fita na cor azul para utilização no pescoço, com acabamento resistente e confortável. Produto novo, indicado para premiações esportivas, escolares, campeonatos e eventos de reconhecimento. Unidade de fornecimento: KIT com 50 unidades.	KIT	30	805,00	24.150,00
0039	15656	Kit de Medalhas Honra ao Mérito – Vice Campeão Prata – Conjunto destinado à premiação de atletas em competições, torneios e eventos esportivos, composto por 50 medalhas confeccionadas em material resistente, com acabamento na cor prata, proporcionando apresentação adequada para premiações. As medalhas deverão possuir diâmetro aproximado de 50 mm, com design esportivo para campeonatos e eventos, contendo espaço ou área adequada para identificação/gravação conforme necessidade. Acompanha fita na cor azul para utilização no pescoço, com acabamento resistente e confortável. Produto novo, indicado para premiações esportivas, escolares, campeonatos e eventos de reconhecimento. Unidade de fornecimento: KIT com 50 unidades.	KIT	30	805,00	24.150,00
0040	15638	Kit Mini Band com 03 Unidades – Conjunto de faixas elásticas destinadas à prática de exercícios físicos, treinamento funcional, fortalecimento muscular,	KIT	5	42,53	212,65



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		fisioterapia, alongamento e condicionamento físico. Confeccionadas em material elástico de alta resistência, proporcionando flexibilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. O kit deverá ser composto por 03 unidades de mini bands, com diferentes níveis de resistência: intensidade fraca, média e forte, permitindo progressão dos exercícios conforme a necessidade do usuário. As faixas deverão possuir acabamento resistente, tamanho adequado para exercícios de membros superiores e inferiores e fácil armazenamento e transporte. Produto novo, adequado para academias, escolas, projetos esportivos, treinamentos e atividades físicas em geral. Unidade de fornecimento: KIT.				
0041	15635	Linha Movimento I – Físico Integral – Conjunto de atividades físicas e motoras destinado ao desenvolvimento da coordenação, equilíbrio, agilidade, percepção corporal e habilidades psicomotoras, composto por 87 peças confeccionadas em madeira de alta resistência, com acabamento adequado para uso esportivo e recreativo. O conjunto deverá ser composto por: prancha de equilíbrio, balizas, semicírculos graduados, obstáculos com salto elevados, arco passa por dentro e jogo de argolas, permitindo a montagem de diferentes circuitos de atividades e exercícios. Deverá possuir dimensões aproximadas da embalagem em 02 volumes: 14 x 32 x 92 cm e 6 x 72 x 72 cm, com peso aproximado do produto de 15,5 kg. Acondicionado em embalagem de papelão para transporte e armazenamento. Produto novo, resistente, adequado para escolas, projetos esportivos, recreação, treinamentos e atividades de desenvolvimento físico. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	5	1.272,00	6.360,00
0042	15652	Luva de Boxe 8 oz – Equipamento de proteção destinado à prática de boxe, artes marciais e treinamentos de combate, indicada para atletas com peso aproximado entre 45 kg e 65 kg. Confeccionada em material sintético de alta qualidade, com revestimento em PU (poliuretano), material não tóxico, resistente, flexível e com boa durabilidade. Deverá possuir enchimento interno adequado para absorção de impactos, proporcionando proteção às mãos e conforto ao atleta durante os treinos. Possuir palma confeccionada com material respirável, permitindo melhor ventilação e conforto no uso prolongado. Deverá apresentar fechamento seguro e ajuste adequado ao punho. Cor a definir conforme solicitação. Produto novo, indicado para treinamentos, aulas e atividades esportivas de boxe e lutas. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	210,67	2.106,70
0043	15636	Peteca Esportiva Padrão Oficial – Peteca destinada à prática esportiva, confeccionada com base em borracha de alta resistência e composta por penas naturais, contendo 04 penas oficiais na cor branca, dispostas paralelamente, proporcionando estabilidade, equilíbrio e trajetória adequada durante o jogo. Deverá possuir discos montados em camadas sobrepostas, com sistema de sinalizador e amortecedor, garantindo maior durabilidade e desempenho. Possuir diâmetro da base entre 5 e 6 cm, peso aproximado entre 42 e 50 gramas e altura total aproximada de 20 cm incluindo a base.	UN	30	37,33	1.119,90



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		Produto novo, resistente ao uso contínuo, indicado para treinamentos, competições, atividades escolares e recreativas. Unidade de fornecimento: UN.				
0044	15637	Placa de Tatame Liso em EVA – Placa de tatame destinada à prática de atividades esportivas, artes marciais, ginástica, recreação e exercícios físicos, confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, proporcionando resistência, conforto e segurança durante o uso. Deverá possuir formato liso, com medidas aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, espessura de 30 mm, com capacidade de absorção de impacto médio e baixo, oferecendo proteção adequada contra quedas e impactos. Peso aproximado de 3 kg por placa, com acabamento uniforme, encaixe ou fixação adequada, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Produto deverá possuir certificação do INMETRO, atendendo aos padrões de qualidade e segurança, sendo indicado para academias, escolas, projetos esportivos, treinamentos e atividades recreativas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	100	147,93	14.793,00
0045	15626	Porta Bola para Transporte de Bolas – Equipamento destinado ao transporte e armazenamento de bolas e materiais esportivos em geral, confeccionado em material nylon de alta resistência, proporcionando durabilidade, praticidade e segurança no transporte. Possui estrutura reforçada, alça de mão para facilitar o carregamento e alça complementar para melhor acomodação e movimentação do equipamento. Capacidade aproximada para transporte de 06 a 07 bolas de futebol ou voleibol, podendo ser utilizado também para acondicionamento de materiais de treinamento esportivo. Deverá possuir medidas aproximadas de 65 cm de altura, 40 cm de largura e 20 cm de espessura, com acabamento resistente ao uso contínuo em atividades esportivas. Produto novo, adequado para escolas, treinamentos, competições e projetos esportivos. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	128,80	644,00
0046	15648	Protetor de Antebraço de Vinil – Equipamento de proteção destinado à prática esportiva e artes marciais, confeccionado em material vinil de alta resistência, proporcionando proteção, conforto e durabilidade durante o uso. Deverá possuir estrutura acolchoada para absorção de impactos, acabamento resistente ao desgaste e sistema de ajuste que permita melhor fixação ao antebraço, garantindo segurança e liberdade de movimentos durante os treinamentos. O fornecimento deverá contemplar 08 pares, sendo: 04 pares no tamanho PP e 04 pares no tamanho P. Produto novo, adequado para treinamentos esportivos, artes marciais e atividades de contato físico. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	243,80	2.438,00
0047	15645	Protetor de Cabeça (Capacete) para Taekwondo – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e artes marciais, confeccionado em material resistente, com revestimento acolchoado de alta absorção de impacto, proporcionando conforto, segurança e proteção ao atleta. Deverá possuir proteção para frente da cabeça, bochechas, orelhas e	UN	10	270,00	2.700,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		parte superior da cabeça, com enchimento interno confortável e estrutura anatômica que permita melhor ajuste. Possuir furos e aberturas em toda a superfície para maior ventilação e dissipação de calor durante o uso. Deverá contar com fecho elástico com velcro na região do queixo, garantindo fixação segura e ajuste adequado à cabeça. Disponível nas cores azul, vermelho e preto, nos tamanhos P, M e G, com parte superior acolchoada para maior proteção contra impactos. Produto novo, resistente e adequado para treinamentos e competições de taekwondo. Unidade de fornecimento: UN.				
0048	15685	Protetor de Canela para Taekwondo – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e artes marciais, confeccionado em couro sintético de alta resistência, com estrutura reforçada para absorção de impactos e maior durabilidade durante os treinamentos e competições. Deverá possuir tiras de borracha e espumas de média densidade, proporcionando conforto, proteção e segurança ao atleta. Conta com camada de borracha extra leve e camada interna de espuma de média densidade, garantindo melhor amortecimento dos golpes. Possuir 02 elásticos de alta durabilidade com fechamento em velcro externo, permitindo melhor fixação e ajuste na canela. Deverá apresentar acabamento com bordas em fita de nylon tipo exército, de alta resistência, evitando desgaste prematuro. Disponível nas cores preto e branco, nos tamanhos: P: aproximadamente 25 cm – indicado para crianças com estatura até 1,30 m; M: aproximadamente 28 cm – indicado para estatura entre 1,30 m e 1,75 m; G: aproximadamente 33 cm – indicado para estatura superior a 1,75 m. Produto novo, resistente, adequado para treinamentos, aulas e competições de taekwondo. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	319,00	3.190,00
0049	15647	Protetor de Genital (Coquilha) para Taekwondo – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e artes marciais, desenvolvido para proporcionar alta performance, segurança e durabilidade durante treinamentos e competições. Confeccionado em materiais de alta qualidade, composto por PU, PE, EVA, nylon ou materiais equivalentes, garantindo resistência e conforto ao atleta. Deverá possuir estofamento interno em espuma EVA de alta densidade, proporcionando excelente absorção de impactos e proteção reforçada. Possuir formato anatômico com estrutura pré-curvada, oferecendo maior conforto, mobilidade e ajuste adequado ao corpo. Deverá apresentar proteção eficiente para região genital, com estrutura resistente e acabamento adequado para uso esportivo, contando com fecho elástico para ajuste seguro e firme, evitando deslocamentos durante os movimentos. Produto aprovado ou compatível com padrões de segurança da WT (World Taekwondo) e CE, indicado para treinamentos e competições de taekw	UN	10	235,40	2.354,00
0050	15649	Protetor de Tórax Dupla Face para Artes Marciais – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e modalidades de combate, confeccionado	UN	10	276,00	2.760,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		em corino de alta resistência, com interior composto por espuma sintética de absorção de impacto, proporcionando proteção, conforto e segurança ao atleta durante treinamentos e competições. Deverá possuir modelo dupla face, permitindo utilização em ambos os lados, com acabamento resistente, formato anatômico e cordões ajustáveis para melhor fixação e adaptação ao corpo, garantindo mobilidade e proteção adequada. O fornecimento deverá contemplar 08 unidades, sendo: 04 unidades tamanho nº 2; 02 unidades tamanho nº 1; 02 unidades tamanho nº 3. Produto novo, de alta durabilidade, adequado para treinamentos e competições de artes marciais. Unidade de fornecimento: UN.				
0051	15657	Quebra-Cabeça de 1000 Peças – Jogo educativo e recreativo composto por aproximadamente 1000 peças, confeccionadas em material de alta qualidade e resistência, com encaixe preciso, proporcionando montagem adequada e durabilidade durante o uso. Deverá apresentar imagens variadas, com ilustrações de alta definição, estimulando concentração, raciocínio lógico, percepção visual e entretenimento. Produto indicado para atividades recreativas, educativas e de lazer, destinado ao público infantil, juvenil e adulto. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca GROW, acondicionado em caixa original para armazenamento e transporte das peças. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	147,00	735,00
0052	15658	Quebra-Cabeça de 500 Peças – Jogo educativo e recreativo composto por aproximadamente 500 peças, confeccionadas em material de alta qualidade e resistência, com encaixe preciso, proporcionando montagem adequada e maior durabilidade durante a utilização. Deverá apresentar imagens variadas, com ilustrações de alta definição, estimulando concentração, memória, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual. Indicado para atividades recreativas, educativas e de lazer, destinado ao público infantil, juvenil e adulto. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca GROW, acondicionado em caixa original para armazenamento e organização das peças. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	116,23	581,15
0053	15650	Raquete Dupla para Treinamento Esportivo – Equipamento destinado ao treinamento de golpes, coordenação motora e práticas esportivas, confeccionado em corino de alta resistência, com revestimento interno em espuma, proporcionando maior absorção de impactos, conforto e segurança durante a utilização. Deverá possuir estrutura reforçada, acabamento resistente ao uso contínuo, sistema de fechamento por cordão com ilhós, garantindo melhor fixação e durabilidade do equipamento. Produto leve, de fácil manuseio e adequado para treinamentos de artes marciais, lutas e atividades esportivas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	311,90	1.559,50
0054	15639	Rede Retrátil para Tênis de Mesa (Ping Pong) – Rede portátil destinada à prática de tênis de mesa, confeccionada em material resistente e de alta	UN	5	64,20	321,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		durabilidade, com sistema retrátil para facilitar a instalação, armazenamento e transporte. Modelo universal, compatível com mesas de tênis de mesa de diferentes tamanhos. Deverá possuir extensão ajustável de até aproximadamente 1,80 metros, com sistema de fixação seguro por suportes ou presilhas, permitindo montagem rápida e prática sem necessidade de ferramentas. Indicada para uso recreativo, escolar, treinamentos e atividades esportivas. Produto novo, resistente ao uso contínuo e acondicionado em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: UN.				
0055	15674	Short de Muay Thai Feminino para Treino – Bermuda esportiva destinada à prática de muay thai, confeccionada para proporcionar conforto, mobilidade, resistência e liberdade de movimentos durante treinamentos e atividades esportivas. Deverá ser confeccionada em poliéster de alta resistência, com acabamento adequado para uso contínuo, proporcionando leveza, secagem rápida e maior durabilidade. Modelo específico para muay thai feminino, com corte esportivo e ajuste confortável ao corpo. Peso aproximado: 200 gramas. Cor: conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca Venum Brasil, ou equivalente, atendendo aos padrões de fabricação e desempenho para a modalidade. Produto novo, indicado para treinos, aulas e atividades esportivas de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	96,57	4.828,50
0056	15675	Short de Muay Thai Masculino para Treino – Bermuda esportiva destinada à prática de muay thai, desenvolvida para proporcionar conforto, resistência, mobilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e atividades esportivas. Deverá ser confeccionada em poliéster de alta resistência, com material leve, confortável e de secagem rápida, adequado para suportar o uso contínuo em treinos e aulas da modalidade. Modelo específico para muay thai masculino, com corte esportivo e acabamento reforçado. Peso aproximado: 200 gramas. Composição: 100% poliéster. Cor: conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca Venum Brasil, ou equivalente, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho para a prática esportiva. Produto novo, indicado para treinamentos, aulas e atividades esportivas de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	95,40	4.770,00
0057	15651	Tábua de Quebramento de Encaixe Azul – Equipamento destinado a treinamentos e demonstrações de técnicas de quebramento em artes marciais, confeccionado em material resistente e adequado para práticas esportivas, proporcionando segurança e reutilização conforme o sistema de encaixe. Deverá possuir sistema de encaixe para montagem e desmontagem, permitindo utilização em exercícios técnicos de força, precisão e controle de golpes. Fabricada na cor azul, com acabamento uniforme, bordas adequadas e resistência compatível com atividades de treinamento. Produto novo, indicado para academias, projetos esportivos, aulas e	UN	5	212,67	1.063,35



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		treinamentos de artes marciais. Unidade de fornecimento: UN.				
0058	15644	Troféu Artilheiro Profissional – Troféu destinado à premiação de destaque individual em campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 60 cm. Deverá possuir design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, identificando a premiação de artilheiro/destaque ofensivo. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, atleta, equipe, categoria ou homenagem. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para premiações esportivas, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	740,60	7.406,00
0059	15642	Troféu Esportivo Grande – 3º Lugar Bronze Profissional – Troféu destinado à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 60 cm. Deverá possuir acabamento na cor bronze, com design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, equipe, categoria ou homenageado. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para campeonatos, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	951,00	9.510,00
0060	15640	Troféu Esportivo Grande – Campeão Dourado Profissional – Troféu destinado à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 1,25 metro. Deverá possuir acabamento na cor dourada, com design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, equipe, categoria ou homenageado. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para campeonatos, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	1.378,00	13.780,00
0061	15641	Troféu Esportivo Grande – Vice Campeão Prata Profissional – Troféu destinado à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 80 cm. Deverá possuir acabamento na cor prata, com design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa	UN	10	1.173,33	11.733,30



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		conforme a modalidade esportiva, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, equipe, categoria ou homenageado. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para campeonatos, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.				
0062	15643	Troféu Melhor Goleiro Profissional – Troféu destinado à premiação de destaque individual em campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 60 cm. Deverá possuir design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, com referência à posição de goleiro, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, atleta, equipe ou categoria. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para premiações esportivas, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	733,70	7.337,00
0063	15671	Uniforme Completo de Futebol Infantil – Kit com 25 Jogos – Conjunto esportivo destinado a equipes de futebol, composto por 25 camisas, 25 shorts e 25 pares de meias, confeccionados em material adequado para prática esportiva, proporcionando conforto, leveza e liberdade de movimentos aos atletas. As camisas e shorts deverão possuir cortes laterais em tecido, com acabamento esportivo, tendo como cor predominante branca, com detalhes/cortes na cor azul caixaria e escrita na cor verde folha. Deverá possuir brasão aplicado no lado esquerdo do peito da camiseta. Confeccionado em tecido Dry Fit, composto por 100% poliéster com tratamento dry, proporcionando melhor respirabilidade, secagem rápida e conforto durante a prática esportiva. Deverá possuir aplicação de identificação por silk screen (silk), com acabamento resistente às lavagens e ao uso contínuo. Tamanho: P Infantil. Produto novo, indicado para competições, treinamentos e projetos esportivos. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	10	2.633,33	26.333,30

Total Geral ==> 346.834,77

A menção a marcas específicas em determinados itens deste Estudo Técnico Preliminar e do futuro Termo de Referência atende às exceções previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle. Em alguns casos, a menção é indispensável para a correta identificação do objeto, por se tratar de produto de fabricação exclusiva (a exemplo dos jogos de tabuleiro). Em outros, a marca é utilizada como referência de qualidade ou de tecnologia mínima necessária para o bom desempenho do material esportivo, sendo sempre acompanhada da expressão 'ou equivalente' ou 'ou similar', o que garante a ampla competitividade do certame. A competitividade também é assegurada pela possibilidade de que múltiplos fornecedores e distribuidores comercializem os produtos de referência.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

- 1 - Possíveis registros de preços realizados por outros entes em que pudesse se realizar adesão a ata sua ata;
- 2 - Realização de pregão presencial pela prefeitura;
- 3 - Realização de pregão presencial através do sistema de registro de preços;
- 4 - Realização de pregão eletrônico através do sistema de registro de preços;

8.2. Da Solução escolhida

A melhor solução das encontradas foi à realização de pregão eletrônico através do sistema de registro de preços, uma vez contratação de empresa para para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal, onde é difícil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação, em razão das diversas demandas das secretarias, sendo, portanto, o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

Não vislumbramos a adesão a alguma ata de registro de preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escada propostas mais econômicas para o Município.

A razão da escolha do pregão eletrônico como a modalidade mais adequada para a contratação está descrita no item 3.3 deste instrumento.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se à estimativa do valor da contratação **conforme exposto na tabela constante no item 7 deste instrumento**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 346.834,77** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) sendo os valores unitários conforme tabela do item 7.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais esportivos diversos, tais como bolas, redes, coletes, cones, apitos, uniformes, troféus, medalhas, equipamentos para treinamento e demais itens necessários à prática das modalidades esportivas desenvolvidas pelo Município. O fornecimento ocorrerá de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades que serão consumidas ao longo do período de vigência da contratação, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração. Tal solução proporciona maior economicidade, flexibilidade e eficiência administrativa, reduzindo custos com armazenamento, minimizando desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo dos materiais necessários à execução de campeonatos,



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

torneios, treinamentos, projetos sociais, atividades recreativas, eventos esportivos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento contínuo das demandas do Município, contribuindo para a promoção do esporte, do lazer, da inclusão social e da qualidade de vida da população, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “**menor preço por item**”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os objetos da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

1. Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.
2. Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.
3. Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.
4. Melhoria na gestão de materiais e estoques: A aquisição do objeto irá contribuir para uma gestão mais eficiente dos materiais e estoques da prefeitura, garantindo que haja um controle adequado dos recursos materiais e evitando desperdícios e excessos.

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

16.3. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO DE BENS PROCESSADA PELO SRP)

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Tipo Esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	15646	Aparador de Chutes para Taekwondo – Equipamento destinado ao treinamento de golpes, chutes e técnicas de combate em taekwondo e artes marciais, confeccionado em material de alta resistência, com revestimento externo em borracha ou material similar de grande durabilidade e enchimento interno em espumas de alta densidade, proporcionando excelente absorção de impactos. Deverá possuir estrutura reforçada, acabamento resistente ao uso contínuo, formato adequado para melhor encaixe e segurança durante os treinamentos, permitindo maior conforto ao atleta e ao treinador durante a prática esportiva. Produto novo, indicado para academias, projetos esportivos, treinamentos e preparação técnica de atletas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	516,13	5.161,30
0002	15627	Bambolê 90 cm – Bambolê destinado à prática de atividades físicas, recreativas e ginástica em movimento, confeccionado em plástico PVC reforçado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e segurança durante o uso. Possui formato circular com diâmetro aproximado de 90 cm, estrutura leve, flexível e resistente, adequado para exercícios de coordenação motora, equilíbrio, recreação e atividades esportivas. Produto novo, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam a utilização. Unidade de fornecimento: UN.	UN	200	17,01	3.402,00
0003	15628	Blokli Sacola Plástica com 40 Peças de Encaixar – Conjunto de blocos plásticos de encaixe para atividades lúdicas, pedagógicas e de desenvolvimento da coordenação motora, confeccionados em material plástico resistente, atóxico e lavável, proporcionando segurança, durabilidade e fácil higienização. O conjunto deverá conter	UN	6	90,92	545,52



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		aproximadamente 40 peças de encaixe em diferentes formatos e cores, permitindo a montagem de diversas estruturas e estimulando a criatividade, raciocínio lógico e habilidades motoras. Acompanha maleta com alça ou embalagem tipo sacola em PVC, facilitando o armazenamento, organização e transporte das peças. Produto novo, adequado para uso escolar, recreativo e atividades de desenvolvimento infantil. Unidade de fornecimento: UN.				
0004	15620	Bola De Borracha - Bola Borracha Iniciação Nº 10 - Bola Para Iniciação Esportiva Confeccionada Em Borracha Vulcanizada, Com 47-49cm De Circunferência, Pesando Entre 170 À 190 Gramas, Miolo Alongado, Removível E Lubrificado, Dotada De "Ranhuras" Para Melhor Manuseio Nas Atividades Esportivas.	UN	50	85,60	4.280,00
0005	15617	Bola de Futebol de Campo Oficial – Bola confeccionada em microfibras de alta resistência, composta por 32 gomos, proporcionando maior durabilidade, estabilidade e precisão nos passes e chutes. Possui câmara Airvility ou tecnologia equivalente, garantindo melhor equilíbrio e retenção de ar. Dotada de válvula com miolo removível e lubrificado, facilitando a manutenção e calibragem. Circunferência aproximada de 68 a 71 cm e peso entre 410 e 450 gramas, atendendo aos padrões da modalidade. Indicada para categoria adulta, treinamentos, competições e eventos esportivos. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	304,27	15.213,50
0006	15618	Bola de Futsal Oficial – Bola confeccionada com tecnologia Termotec (sem costuras), proporcionando maior durabilidade, resistência e melhor conservação do formato. Possui tecnologia que não absorve água, mantendo suas características mesmo em condições adversas de uso. Conta com camada Neogel, que proporciona maior maciez, elasticidade e desempenho, exigindo menor esforço nos passes e chutes. Confeccionada em PU (poliuretano), com 8 gomos, possui câmara Airvility ou tecnologia equivalente, garantindo equilíbrio e retenção de ar. Dotada de miolo Slip System removível e lubrificado, facilitando manutenção e calibragem. Peso aproximado entre 410 e 440 gramas. Deverá ser aprovada pela FMFS ou CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Salão). Produto novo, indicado para treinamentos, competições e eventos esportivos. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	264,17	13.208,50
0007	15623	Bola de Handebol H1 – Iniciação – Bola destinada à iniciação esportiva na modalidade handebol, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície aderente que proporcione melhor empunhadura e controle durante as atividades. Tamanho H1, indicada para categorias infantis e iniciação esportiva, possuindo circunferência entre 49 e 51 cm e peso entre 230 e 290 gramas. Deverá possuir câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, com excelente retenção de ar, miolo removível e lubrificado, acabamento costurado ou matizado, garantindo durabilidade e resistência ao uso frequente. Produto novo, adequado para treinamentos, aulas e competições escolares, acondicionado em	UN	20	283,30	5.666,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.				
0008	15624	Bola de Handebol H2 – Bola para prática de handebol confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície texturizada e aderente para melhor controle, domínio e segurança durante as atividades esportivas. Tamanho H2, indicada para categorias juvenil e adulta feminina, confeccionada com acabamento de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e desempenho. Possui circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 375 gramas, câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, garantindo excelente retenção de ar. Dotada de miolo removível e lubrificado, com estrutura que proporciona estabilidade, resistência ao uso contínuo e adequado quique da bola durante os jogos e treinamentos. Produto novo, indicado para competições, treinamentos e atividades escolares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	306,34	6.126,80
0009	15625	Bola de Handebol H3 Oficial – Bola destinada à prática de handebol, confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou material equivalente), com superfície texturizada e aderente, proporcionando melhor empunhadura, controle e precisão durante as partidas e treinamentos. Tamanho oficial H3, indicada para categoria masculina adulta, com circunferência entre 58 e 60 cm e peso entre 425 e 475 gramas. Deverá possuir câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, garantindo excelente retenção de ar e estabilidade. Dotada de miolo removível e lubrificado, acabamento costurado, matrizado ou tecnologia superior, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Produto novo, adequado para competições, treinamentos e atividades esportivas, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	318,93	6.378,60
0010	15629	Bola de Pilates 45 cm Antiestouro – Bola para exercícios de pilates, fisioterapia, alongamento, equilíbrio e atividades físicas, confeccionada em material PVC de alta resistência, com tecnologia antiestouro, proporcionando maior segurança durante a utilização. Possui superfície antiderrapante, garantindo melhor aderência, estabilidade e conforto nos exercícios. Deverá possuir diâmetro aproximado de 45 cm, suportar carga de até 300 kg, apresentar estrutura resistente à deformação e excelente durabilidade. Acompanha sistema de enchimento com válvula de segurança, permitindo ajuste de pressão conforme a necessidade de uso. Produto novo, adequado para academias, escolas, clínicas, treinamentos e atividades de condicionamento físico. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	95,10	951,00
0011	15619	Bola oficial de vôlei com 16 gomos e menos junções, microfilamentos em poliamida, dimple de formado meia bolha, construção matrizada, confeccionada em PU, câmara airbilty. Peso aproximado: 260-280 gramas. Circunferência: 65 cm. Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Válvula removível e miolo Slip System	UN	50	638,00	31.900,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0012	15621	Bola Oficial para Futevôlei Nº 5 – Bola para prática de futevôlei confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície macia e impermeável, tamanho oficial nº 5, possuindo circunferência entre 68 e 70 cm e peso entre 410 e 450 gramas. Deverá conter câmara de ar em butil ou tecnologia equivalente, com excelente retenção de ar, acabamento costurado ou termossoldado, proporcionando maior durabilidade e estabilidade durante o uso. Indicada para treinamentos e competições, com baixa absorção de água, formato esférico uniforme e resistência ao desgaste em quadras de areia. Produto novo, com miolo removível e lubrificado, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	323,00	16.150,00
0013	15622	Bolsa para Fardamento Esportivo – Bolsa confeccionada em tecido poliéster de alta resistência, destinada ao transporte e armazenamento de uniformes e materiais esportivos. Possui alça de mão reforçada, fechamento por zíper de alta durabilidade e acabamento resistente ao uso contínuo. Medidas aproximadas de 48 cm de comprimento x 40 cm de altura x 22 cm de profundidade, podendo apresentar variação de até 5%. Produto leve, resistente à umidade, de fácil limpeza e adequado para utilização em atividades esportivas, treinamentos e competições. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	128,00	640,00
0014	15654	Bolsa para Massagista com Revestimento Térmico – Bolsa destinada ao transporte e organização de materiais utilizados em atendimento esportivo e suporte de equipes, confeccionada em material resistente, com revestimento térmico interno, proporcionando melhor conservação e acondicionamento dos produtos. Deverá possuir espaço interno amplo, com organização facilitada por meio de 02 compartimentos internos e 02 bolsos externos, permitindo maior praticidade no armazenamento e transporte dos materiais. Possuir estrutura reforçada, fechamento seguro, alças resistentes e acabamento adequado para uso contínuo. Acompanha conjunto de acessórios composto por: 02 squeezes com capacidade aproximada de 500 ml cada, 02 bisnagas para fluidos com capacidade aproximada de 250 ml cada e 01 caixa de isopor, destinados ao suporte e armazenamento de líquidos e materiais de atendimento. Produto novo, adequado para massagistas, fisioterapeutas, equipes esportivas, treinamentos e eventos. Unidade de fornecimento: UN.	KIT	5	309,33	1.546,65
0015	15630	Bomba para Encher Bolas (Dupla Ação) – Bomba de ar manual confeccionada em material plástico resistente, com sistema de dupla ação, permitindo inflar tanto no movimento de compressão quanto no retorno do êmbolo, proporcionando maior eficiência e rapidez no enchimento de bolas esportivas. Deverá possuir 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis para adaptação em diferentes tipos de válvulas, compatível com bolas de futebol, futsal, voleibol, handebol e demais modalidades esportivas. Produto leve, portátil, resistente ao uso contínuo e de fácil manuseio. Deverá ser igual ou similar em qualidade e desempenho ao modelo Bomba de Ar Double Action da Penalty ou equivalente. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	52,10	1.042,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0016	15676	Camisa Esportiva Feminina para Muay Thai – Camisa esportiva destinada à prática de muay thai, treinamentos e atividades físicas, confeccionada em tecido premium 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, resistência e maior liberdade de movimentos durante a prática esportiva. Deverá possuir tecnologia Dry (secagem rápida), favorecendo a evaporação do suor, controle de umidade e maior conforto térmico. Possuir proteção UV 50+, auxiliando na proteção contra exposição solar durante atividades externas. Modelo com gola redonda, modelagem anatômica feminina, acabamento com costuras reforçadas e alta durabilidade. Deverá possuir personalização através de sublimação de excelente qualidade, conforme arte e especificações fornecidas pela Secretaria de Esportes, com boa definição, resistência às lavagens e manutenção das cores. Características: leve, confortável, secagem rápida, tecnologia antiodor e adequada para uso contínuo em treinamentos e eventos esportivos. Tamanhos disponíveis: P, M e G. Produto novo, indicado para equipes, projetos esportivos e treinamentos de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	85,60	4.280,00
0017	15677	Camisa Esportiva Masculina para Muay Thai – Camisa esportiva destinada à prática de muay thai, treinamentos e atividades físicas, confeccionada em tecido premium 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, resistência e maior liberdade de movimentos durante a prática esportiva. Deverá possuir tecnologia Dry (secagem rápida), auxiliando na absorção e evaporação do suor, mantendo maior conforto térmico durante os treinos. Possuir proteção UV 50+, adequada para atividades realizadas em ambientes internos e externos. Modelo com gola redonda, modelagem anatômica masculina, acabamento com costuras reforçadas e alta durabilidade para uso contínuo. Deverá possuir personalização através de sublimação de excelente qualidade, conforme arte e especificações fornecidas pela Secretaria de Esportes, com impressão de alta definição, resistência às lavagens e conservação das cores. Características: tecido leve e confortável, secagem rápida, tecnologia que auxilia na redução de odores, acabamento reforçado e adequado para treinamentos esportivos. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Deverá ser igual ou similar em qualidade à marca Designers, ou equivalente. Produto novo, indicado para equipes, projetos esportivos, treinamentos e eventos de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	85,60	4.280,00
0018	15673	Camisa Manga Curta Personalizada Dry Fit para Corrida – Camisa esportiva destinada à prática de corrida, atividades físicas, eventos esportivos e projetos esportivos, confeccionada em tecido Dry Fit UV, com composição de 100% poliéster, proporcionando leveza, conforto, respirabilidade, secagem rápida e proteção adequada durante a prática esportiva. Deverá possuir modelagem tradicional, com manga curta e gola redonda, acabamento resistente e adequado ao uso contínuo. Personalização realizada por meio de sublimação em alta definição (HD), permitindo aplicação de arte completa, sem limitação de cores. Deverá incluir personalização contendo nome, número e escudo/logomarca	UN	100	94,93	9.493,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		personalizados, conforme layout fornecido pelo órgão municipal demandante, com impressão de alta qualidade e resistência às lavagens. Tamanhos conforme modelo e especificações solicitadas pela Secretaria de Esportes. Produto novo, indicado para equipes, competições, corridas, eventos esportivos e treinamentos. Unidade				
0019	15653	Caneleira de Muay Thai – Equipamento de proteção destinado à prática de muay thai e artes marciais, confeccionado para proporcionar proteção completa da canela e do pé, garantindo segurança, conforto e desempenho durante treinamentos e combates. Deverá ser produzida em couro ecológico de alta resistência ou material equivalente, com estrutura reforçada, revestimento interno acolchoado e capacidade adequada de absorção de impactos. Possuir formato anatômico envolvendo a região da canela e peito do pé, permitindo melhor ajuste, mobilidade e proteção ao atleta. Deverá apresentar acabamento resistente, sistema de fixação seguro e confortável, adequado ao uso contínuo. Produto testado e aprovado por profissionais, indicado para treinos e atividades esportivas de muay thai. Tamanho e cor a definir conforme solicitação. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	190,80	1.908,00
0020	15670	Cone PVC 75 cm Rígido para Sinalização e Treinamento – Cone destinado à sinalização, organização de espaços, treinamentos esportivos, atividades educativas e controle de áreas, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, proporcionando durabilidade e estabilidade durante o uso. Deverá possuir altura aproximada de 75 cm, estrutura reforçada, base estável e formato adequado para melhor visualização. Indicado para sinalização de áreas, circuitos esportivos, exercícios de agilidade, treinamentos, eventos e atividades de segurança. Produto novo, resistente às intempéries e ao uso contínuo, adequado para aplicações esportivas e de sinalização. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	64,20	1.284,00
0021	15631	Corda de Pular – Corda destinada à prática de atividades físicas, recreativas e treinamento esportivo, confeccionada em PVC de alta resistência, com comprimento aproximado de 03 metros, proporcionando durabilidade, flexibilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir pegadores anatômicos em material resistente, com formato ergonômico para melhor conforto e firmeza durante a utilização, contendo rolamento interno que permita maior fluidez e velocidade nos movimentos. Produto novo, adequado para exercícios de coordenação motora, condicionamento físico, treinamento funcional e atividades esportivas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	31,03	620,60
0022	15665	Desafio das Cores – Brinquedo Educativo Pedagógico em Madeira – Jogo educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico, concentração e associação de cores, confeccionado em madeira de alta resistência, com acabamento adequado para uso infantil. Deverá possuir placa de sequência e peças coloridas para seleção e organização das cores, permitindo a realização de atividades de identificação, combinação e reprodução de padrões, estimulando habilidades cognitivas e motoras.	UN	5	96,60	483,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		Os componentes deverão apresentar acabamento seguro, sem rebarbas ou partes cortantes, com pintura atóxica e adequada ao público infantil. Produto resistente, lavável e de fácil armazenamento, indicado para escolas, brinquedotecas, atividades pedagógicas e recreativas. Unidade de fornecimento: UN.				
0023	15678	Disco Prato para Treinamento Esportivo – Prato/disco/cone destinado à realização de treinamentos esportivos, exercícios de coordenação, agilidade, velocidade, circuitos e jogos recreativos. Confeccionado em material plástico flexível de alta resistência, proporcionando durabilidade, segurança e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir formato circular tipo prato, com dimensões aproximadas de 06 cm de altura e 19 cm de largura, permitindo fácil visualização e organização dos espaços de treinamento. Produto leve, resistente, de fácil transporte e adequado para atividades em escolas, academias, projetos esportivos e treinamentos de diversas modalidades. Unidade de fornecimento: UN.	UN	100	10,66	1.066,00
0024	15668	Fita de Ginástica Rítmica de Apresentação – Fita destinada à prática e apresentações de ginástica rítmica, confeccionada em material leve, resistente e de alta qualidade, proporcionando movimentos fluidos, precisos e melhor desempenho durante as apresentações. Deverá possuir acabamento adequado, permitindo execução de giros, espirais, ondas e demais movimentos característicos da modalidade. Disponível nas cores preta ou branca, conforme solicitação, com tamanho e composição compatíveis para uso em treinamentos e apresentações esportivas. Produto novo, resistente ao uso contínuo, indicado para aulas, competições, apresentações e atividades de ginástica rítmica. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	42,27	845,40
0025	15667	Fita para Baby Class 1,5 m – Fita destinada à prática de atividades de dança, ginástica rítmica e exercícios de coordenação motora infantil, confeccionada em material leve, resistente e de boa movimentação, proporcionando fluidez durante os movimentos. Deverá possuir comprimento aproximado de 1,5 metros, na cor rosa (rose), com acabamento adequado e estrutura que permita giros, movimentos circulares e exercícios de expressão corporal. Indicada para aulas de baby class, dança, recreação e atividades pedagógicas. Produto novo, resistente e adequado ao uso infantil. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	42,80	856,00
0026	15660	Jogo Banco Imobiliário com Aplicativo – Tabuleiro – Jogo de tabuleiro destinado ao entretenimento, desenvolvimento do raciocínio lógico, planejamento estratégico, educação financeira e interação entre participantes. Composto por tabuleiro, peças, cartas, acessórios e demais componentes necessários para a realização das partidas. Deverá possuir integração com aplicativo (APP) para complementar a experiência de jogo, oferecendo recursos digitais, interação e funcionalidades adicionais conforme modelo. Componentes confeccionados em materiais resistentes, com acabamento adequado e seguro para utilização. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Banco	UN	5	430,67	2.153,35



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		Imobiliário da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo manual de instruções e todos os itens necessários para funcionamento do jogo. Produto novo, indicado para atividades recreativas, educativas, familiares e escolares. Unidade de fornecimento: UN.				
0027	15664	Jogo Cai Não Cai Tetris – Brinquedo Infantil – Jogo recreativo e educativo composto por estrutura de montagem, peças e cartas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, concentração, raciocínio lógico, equilíbrio e interação entre os participantes. Deverá possuir componentes confeccionados em material resistente e seguro, contendo aproximadamente 22 cartas e peças necessárias para montagem e realização das partidas, com dinâmica baseada em equilíbrio e estratégia. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Cai Não Cai Tetris da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças e instruções de uso. Produto novo, indicado para atividades recreativas, escolares e familiares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	85,33	426,65
0028	15632	Jogo de Memória Infantil – Jogo educativo confeccionado com 54 peças em madeira, formando 27 pares correspondentes, destinado ao desenvolvimento da memória, concentração, percepção visual e raciocínio lógico. As peças deverão possuir acabamento adequado, com imagens coloridas de temas infantis variados, como animais, objetos, personagens ou figuras educativas. Deverá acompanhar caixa apropriada para armazenamento e transporte das peças, garantindo organização e conservação do produto. Material resistente, seguro, com acabamento sem pontas ou imperfeições, adequado para uso infantil, escolar e atividades recreativas. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante. Unidade de fornecimento: UN.	UN	20	83,74	1.674,80
0029	15663	Jogo de Tabuleiro Show do Milhão – Jogo educativo e recreativo composto por tabuleiro, cartas de perguntas e acessórios, destinado ao entretenimento, desenvolvimento do conhecimento, raciocínio lógico, memória e interação entre os participantes. Deverá conter aproximadamente 800 perguntas, abrangendo diferentes temas e níveis de dificuldade, proporcionando desafios e aprendizado durante as partidas. Componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados para uso contínuo, contendo todos os itens necessários para a realização do jogo. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Show do Milhão da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo peças, cartas, manual de instruções e demais acessórios. Produto novo, indicado para atividades recreativas, familiares, escolares e educativas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	233,20	1.166,00
0030	15662	Jogo Eu Sou? – Brinquedo de Tabuleiro – Jogo recreativo e educativo composto por tabuleiro, cartas e acessórios, destinado ao desenvolvimento da comunicação, raciocínio lógico, criatividade, memória, percepção e interação entre os participantes. Deverá conter cartas com personagens, objetos ou figuras para adivinhação, além de	UN	5	147,47	737,35



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		componentes necessários para realização das partidas, confeccionados em materiais resistentes, seguros e adequados para uso infantil e familiar. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Eu Sou? da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças e instruções de uso. Produto novo, indicado para atividades recreativas, escolares e familiares. Unidade de fornecimento: UN.				
0031	15659	Jogo Pizza Maluca – Tabuleiro – Jogo recreativo e educativo composto por peças e tabuleiro, destinado ao desenvolvimento da atenção, raciocínio lógico, interação social, coordenação motora e diversão em grupo. Deverá possuir componentes confeccionados em material resistente e seguro, com peças coloridas e de fácil manuseio, contendo tabuleiro e acessórios necessários para o desenvolvimento da partida. Indicado para atividades recreativas, familiares, escolares e de entretenimento. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca GROW, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todas as peças e instruções de uso. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	105,93	529,65
0032	15661	Jogo Pula Pirata – Brinquedo Infantil – Jogo recreativo composto por barril, espadas e acessórios, destinado ao entretenimento infantil, desenvolvimento da atenção, coordenação motora, interação social e raciocínio durante a brincadeira. Deverá possuir barril plástico resistente, personagem pirata e espadas para encaixe, com mecanismo de acionamento que proporcione a dinâmica do jogo. Componentes confeccionados em material seguro, resistente e adequado ao público infantil, com acabamento sem pontas ou imperfeições. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo Pula Pirata da marca ESTRELA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todos os componentes necessários para a utilização do brinquedo. Produto novo, indicado para atividades recreativas, escolares e familiares. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	69,33	346,65
0033	15672	Kimono para Jiu-Jitsu – Equipamento esportivo destinado à prática de jiu-jitsu, confeccionado em tecido trançado 100% algodão, na cor azul, com processo industrial de pré-encolhimento, garantindo maior estabilidade dimensional e durabilidade após lavagens. A jaqueta deverá ser confeccionada em peça única, sem saia, com reforços nas regiões de axilas, peito, costas e joelhos, proporcionando maior resistência ao uso contínuo e aos movimentos da modalidade. Deverá possuir gola com 06 costuras, confeccionada internamente com revestimento em EVA, garantindo maior conforto e resistência. Gramatura aproximada do tecido: 490 g/m². A calça deverá ser confeccionada em brim 100% algodão, com tecido duplo da região da coxa até a barra, proporcionando maior resistência e durabilidade. Gramatura aproximada: 310 g/m². O conjunto deverá acompanhar faixa branca, compatível com a modalidade. Deverá possuir aplicação de patch em 100% poliéster, com dimensões aproximadas de 22 x 21 cm, contendo a logomarca contendo a logomarca fornecida pelo órgão municipal demandante, impressa em policromia e devidamente costurada nas costas e na parte frontal do kimono. Tamanhos conforme definição da Secretaria de	UN	30	477,00	14.310,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		Esportes. Produto novo, adequado para treinamentos, aulas e competições de jiu-jitsu. Unidade de fornecimento: UN.				
0034	15666	Kit de Argolas de Agilidade com Bolsa – Conjunto destinado à realização de treinamentos esportivos, exercícios de coordenação motora, agilidade, velocidade, equilíbrio e circuitos de atividades físicas. O kit deverá ser composto por argolas de agilidade confeccionadas em material plástico resistente e flexível, com acabamento adequado para suportar o uso contínuo em atividades esportivas e recreativas. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento, facilitando a organização e conservação dos equipamentos. Produto novo, leve, de fácil montagem e transporte, indicado para escolas, academias, projetos esportivos, treinamentos e atividades recreativas. Unidade de fornecimento: KIT	KIT	10	95,70	957,00
0035	15634	Kit de Badminton com 05 Peças – Conjunto destinado à prática de badminton, composto por 02 raquetes e 03 petecas, indicado para treinamentos, atividades esportivas e recreativas. As raquetes deverão ser confeccionadas em grafite de alta modulação, proporcionando resistência, leveza e melhor desempenho durante o uso, com peso aproximado de 90 gramas, comprimento aproximado de 662 mm, equilíbrio de aproximadamente 295 mm e flexibilidade média. As petecas deverão ser confeccionadas em nylon, tamanho nº 3, na cor branca, com estrutura adequada para proporcionar estabilidade durante o voo e resistência ao uso contínuo. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada, indicado para escolas, projetos esportivos, treinamentos e competições. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	5	96,60	483,00
0036	15669	Kit de Bolinhas de Piscina Coloridas 76 mm – Conjunto de bolinhas destinadas a atividades recreativas, lúdicas e de desenvolvimento infantil, confeccionadas em material plástico resistente, leve, atóxico e seguro para utilização em ambientes infantis. As bolinhas deverão possuir diâmetro aproximado de 76 mm, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, em cores variadas, proporcionando estímulo visual, coordenação motora, interação e diversão durante as atividades. Produto novo, lavável, resistente ao uso contínuo e adequado para piscinas de bolinhas, brinquedotecas, escolas, recreação infantil e espaços de lazer. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	20	372,17	7.443,40
0037	15633	Kit de Cones com Barreiras para Treinamento Esportivo – Conjunto destinado à realização de atividades esportivas, treinamentos de coordenação motora, agilidade, velocidade e circuitos de exercícios. Composto por 08 cones confeccionados em material plástico resistente, com aproximadamente 23 cm de altura, contendo furos laterais para encaixe das barras. O kit deverá acompanhar 04 barras de aproximadamente 80 cm de comprimento, confeccionadas em material leve e resistente, permitindo a montagem de barreiras para exercícios e treinamentos. Produto de fácil montagem, armazenamento e transporte, adequado para aulas de educação física, escolinhas esportivas, treinamentos e atividades recreativas. Unidade	KIT	10	234,27	2.342,70



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		de fornecimento: KIT.				
0038	15655	Kit de Medalhas Honra ao Mérito – Campeão Dourada – Conjunto destinado à premiação de atletas em competições, torneios e eventos esportivos, composto por 50 medalhas confeccionadas em material resistente, com acabamento na cor dourada, proporcionando apresentação adequada para premiações. As medalhas deverão possuir diâmetro aproximado de 50 mm, com design esportivo para campeonatos e eventos, contendo espaço ou área adequada para identificação/gravação conforme necessidade. Acompanha fita na cor azul para utilização no pescoço, com acabamento resistente e confortável. Produto novo, indicado para premiações esportivas, escolares, campeonatos e eventos de reconhecimento. Unidade de fornecimento: KIT com 50 unidades.	KIT	30	805,00	24.150,00
0039	15656	Kit de Medalhas Honra ao Mérito – Vice Campeão Prata – Conjunto destinado à premiação de atletas em competições, torneios e eventos esportivos, composto por 50 medalhas confeccionadas em material resistente, com acabamento na cor prata, proporcionando apresentação adequada para premiações. As medalhas deverão possuir diâmetro aproximado de 50 mm, com design esportivo para campeonatos e eventos, contendo espaço ou área adequada para identificação/gravação conforme necessidade. Acompanha fita na cor azul para utilização no pescoço, com acabamento resistente e confortável. Produto novo, indicado para premiações esportivas, escolares, campeonatos e eventos de reconhecimento. Unidade de fornecimento: KIT com 50 unidades.	KIT	30	805,00	24.150,00
0040	15638	Kit Mini Band com 03 Unidades – Conjunto de faixas elásticas destinadas à prática de exercícios físicos, treinamento funcional, fortalecimento muscular, fisioterapia, alongamento e condicionamento físico. Confeccionadas em material elástico de alta resistência, proporcionando flexibilidade, durabilidade e segurança durante a utilização. O kit deverá ser composto por 03 unidades de mini bands, com diferentes níveis de resistência: intensidade fraca, média e forte, permitindo progressão dos exercícios conforme a necessidade do usuário. As faixas deverão possuir acabamento resistente, tamanho adequado para exercícios de membros superiores e inferiores e fácil armazenamento e transporte. Produto novo, adequado para academias, escolas, projetos esportivos, treinamentos e atividades físicas em geral. Unidade de fornecimento: KIT.	KIT	5	42,53	212,65
0041	15635	Linha Movimento I – Físico Integral – Conjunto de atividades físicas e motoras destinado ao desenvolvimento da coordenação, equilíbrio, agilidade, percepção corporal e habilidades psicomotoras, composto por 87 peças confeccionadas em madeira de alta resistência, com acabamento adequado para uso esportivo e recreativo. O conjunto deverá ser composto por: prancha de equilíbrio, balizas, semicírculos graduados, obstáculos com salto elevados, arco passa por dentro e jogo de argolas, permitindo a montagem de diferentes circuitos de atividades e exercícios. Deverá possuir dimensões aproximadas da embalagem em 02	KIT	5	1.272,00	6.360,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		volumes: 14 x 32 x 92 cm e 6 x 72 x 72 cm, com peso aproximado do produto de 15,5 kg. Acondicionado em embalagem de papelão para transporte e armazenamento. Produto novo, resistente, adequado para escolas, projetos esportivos, recreação, treinamentos e atividades de desenvolvimento físico. Unidade de fornecimento: KIT.				
0042	15652	Luva de Boxe 8 oz – Equipamento de proteção destinado à prática de boxe, artes marciais e treinamentos de combate, indicada para atletas com peso aproximado entre 45 kg e 65 kg. Confeccionada em material sintético de alta qualidade, com revestimento em PU (poliuretano), material não tóxico, resistente, flexível e com boa durabilidade. Deverá possuir enchimento interno adequado para absorção de impactos, proporcionando proteção às mãos e conforto ao atleta durante os treinos. Possuir palma confeccionada com material respirável, permitindo melhor ventilação e conforto no uso prolongado. Deverá apresentar fechamento seguro e ajuste adequado ao punho. Cor a definir conforme solicitação. Produto novo, indicado para treinamentos, aulas e atividades esportivas de boxe e lutas. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	210,67	2.106,70
0043	15636	Peteca Esportiva Padrão Oficial – Peteca destinada à prática esportiva, confeccionada com base em borracha de alta resistência e composta por penas naturais, contendo 04 penas oficiais na cor branca, dispostas paralelamente, proporcionando estabilidade, equilíbrio e trajetória adequada durante o jogo. Deverá possuir discos montados em camadas sobrepostas, com sistema de sinalizador e amortecedor, garantindo maior durabilidade e desempenho. Possuir diâmetro da base entre 5 e 6 cm, peso aproximado entre 42 e 50 gramas e altura total aproximada de 20 cm incluindo a base. Produto novo, resistente ao uso contínuo, indicado para treinamentos, competições, atividades escolares e recreativas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	30	37,33	1.119,90
0044	15637	Placa de Tatame Liso em EVA – Placa de tatame destinada à prática de atividades esportivas, artes marciais, ginástica, recreação e exercícios físicos, confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, proporcionando resistência, conforto e segurança durante o uso. Deverá possuir formato liso, com medidas aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, espessura de 30 mm, com capacidade de absorção de impacto médio e baixo, oferecendo proteção adequada contra quedas e impactos. Peso aproximado de 3 kg por placa, com acabamento uniforme, encaixe ou fixação adequada, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Produto deverá possuir certificação do INMETRO, atendendo aos padrões de qualidade e segurança, sendo indicado para academias, escolas, projetos esportivos, treinamentos e atividades recreativas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	100	147,93	14.793,00
0045	15626	Porta Bola para Transporte de Bolas – Equipamento destinado ao transporte e armazenamento de bolas e materiais esportivos em geral, confeccionado em material nylon de alta resistência, proporcionando durabilidade, praticidade e segurança no transporte. Possui estrutura	UN	5	128,80	644,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		reforçada, alça de mão para facilitar o carregamento e alça complementar para melhor acomodação e movimentação do equipamento. Capacidade aproximada para transporte de 06 a 07 bolas de futebol ou voleibol, podendo ser utilizado também para acondicionamento de materiais de treinamento esportivo. Deverá possuir medidas aproximadas de 65 cm de altura, 40 cm de largura e 20 cm de espessura, com acabamento resistente ao uso contínuo em atividades esportivas. Produto novo, adequado para escolas, treinamentos, competições e projetos esportivos. Unidade de fornecimento: UN.				
0046	15648	Protetor de Antebraço de Vinil – Equipamento de proteção destinado à prática esportiva e artes marciais, confeccionado em material vinil de alta resistência, proporcionando proteção, conforto e durabilidade durante o uso. Deverá possuir estrutura acolchoada para absorção de impactos, acabamento resistente ao desgaste e sistema de ajuste que permita melhor fixação ao antebraço, garantindo segurança e liberdade de movimentos durante os treinamentos. O fornecimento deverá contemplar 08 pares, sendo: 04 pares no tamanho PP e 04 pares no tamanho P. Produto novo, adequado para treinamentos esportivos, artes marciais e atividades de contato físico. Unidade de fornecimento: PAR.	PR	10	243,80	2.438,00
0047	15645	Protetor de Cabeça (Capacete) para Taekwondo – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e artes marciais, confeccionado em material resistente, com revestimento acolchoado de alta absorção de impacto, proporcionando conforto, segurança e proteção ao atleta. Deverá possuir proteção para frente da cabeça, bochechas, orelhas e parte superior da cabeça, com enchimento interno confortável e estrutura anatômica que permita melhor ajuste. Possuir furos e aberturas em toda a superfície para maior ventilação e dissipação de calor durante o uso. Deverá contar com fecho elástico com velcro na região do queixo, garantindo fixação segura e ajuste adequado à cabeça. Disponível nas cores azul, vermelho e preto, nos tamanhos P, M e G, com parte superior acolchoada para maior proteção contra impactos. Produto novo, resistente e adequado para treinamentos e competições de taekwondo. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	270,00	2.700,00
0048	15685	Protetor de Canela para Taekwondo – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e artes marciais, confeccionado em couro sintético de alta resistência, com estrutura reforçada para absorção de impactos e maior durabilidade durante os treinamentos e competições. Deverá possuir tiras de borracha e espumas de média densidade, proporcionando conforto, proteção e segurança ao atleta. Conta com camada de borracha extra leve e camada interna de espuma de média densidade, garantindo melhor amortecimento dos golpes. Possuir 02 elásticos de alta durabilidade com fechamento em velcro externo, permitindo melhor fixação e ajuste na canela. Deverá apresentar acabamento com bordas em fita de nylon tipo exército, de alta resistência, evitando desgaste prematuro. Disponível nas cores preto e branco, nos tamanhos: P: aproximadamente 25 cm – indicado para crianças com estatura até 1,30 m; M: aproximadamente 28 cm – indicado para estatura entre	PR	10	319,00	3.190,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		1,30 m e 1,75 m; G: aproximadamente 33 cm – indicado para estatura superior a 1,75 m. Produto novo, resistente, adequado para treinamentos, aulas e competições de taekwondo. Unidade de fornecimento: PAR.				
0049	15647	Protetor de Genital (Coquilha) para Taekwondo – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e artes marciais, desenvolvido para proporcionar alta performance, segurança e durabilidade durante treinamentos e competições. Confeccionado em materiais de alta qualidade, composto por PU, PE, EVA, nylon ou materiais equivalentes, garantindo resistência e conforto ao atleta. Deverá possuir estofamento interno em espuma EVA de alta densidade, proporcionando excelente absorção de impactos e proteção reforçada. Possuir formato anatômico com estrutura pré-curvada, oferecendo maior conforto, mobilidade e ajuste adequado ao corpo. Deverá apresentar proteção eficiente para região genital, com estrutura resistente e acabamento adequado para uso esportivo, contando com fecho elástico para ajuste seguro e firme, evitando deslocamentos durante os movimentos. Produto aprovado ou compatível com padrões de segurança da WT (World Taekwondo) e CE, indicado para treinamentos e competições de taekw	UN	10	235,40	2.354,00
0050	15649	Protetor de Tórax Dupla Face para Artes Marciais – Equipamento de proteção destinado à prática de taekwondo e modalidades de combate, confeccionado em corino de alta resistência, com interior composto por espuma sintética de absorção de impacto, proporcionando proteção, conforto e segurança ao atleta durante treinamentos e competições. Deverá possuir modelo dupla face, permitindo utilização em ambos os lados, com acabamento resistente, formato anatômico e cordões ajustáveis para melhor fixação e adaptação ao corpo, garantindo mobilidade e proteção adequada. O fornecimento deverá contemplar 08 unidades, sendo: 04 unidades tamanho nº 2; 02 unidades tamanho nº 1; 02 unidades tamanho nº 3. Produto novo, de alta durabilidade, adequado para treinamentos e competições de artes marciais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	276,00	2.760,00
0051	15657	Quebra-Cabeça de 1000 Peças – Jogo educativo e recreativo composto por aproximadamente 1000 peças, confeccionadas em material de alta qualidade e resistência, com encaixe preciso, proporcionando montagem adequada e durabilidade durante o uso. Deverá apresentar imagens variadas, com ilustrações de alta definição, estimulando concentração, raciocínio lógico, percepção visual e entretenimento. Produto indicado para atividades recreativas, educativas e de lazer, destinado ao público infantil, juvenil e adulto. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca GROW, acondicionado em caixa original para armazenamento e transporte das peças. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	147,00	735,00
0052	15658	Quebra-Cabeça de 500 Peças – Jogo educativo e recreativo composto por aproximadamente 500 peças, confeccionadas em material de alta qualidade e	UN	5	116,23	581,15



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		resistência, com encaixe preciso, proporcionando montagem adequada e maior durabilidade durante a utilização. Deverá apresentar imagens variadas, com ilustrações de alta definição, estimulando concentração, memória, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual. Indicado para atividades recreativas, educativas e de lazer, destinado ao público infantil, juvenil e adulto. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca GROW, acondicionado em caixa original para armazenamento e organização das peças. Unidade de fornecimento: UN.				
0053	15650	Raquete Dupla para Treinamento Esportivo – Equipamento destinado ao treinamento de golpes, coordenação motora e práticas esportivas, confeccionado em corino de alta resistência, com revestimento interno em espuma, proporcionando maior absorção de impactos, conforto e segurança durante a utilização. Deverá possuir estrutura reforçada, acabamento resistente ao uso contínuo, sistema de fechamento por cordão com ilhós, garantindo melhor fixação e durabilidade do equipamento. Produto leve, de fácil manuseio e adequado para treinamentos de artes marciais, lutas e atividades esportivas. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	311,90	1.559,50
0054	15639	Rede Retrátil para Tênis de Mesa (Ping Pong) – Rede portátil destinada à prática de tênis de mesa, confeccionada em material resistente e de alta durabilidade, com sistema retrátil para facilitar a instalação, armazenamento e transporte. Modelo universal, compatível com mesas de tênis de mesa de diferentes tamanhos. Deverá possuir extensão ajustável de até aproximadamente 1,80 metros, com sistema de fixação seguro por suportes ou presilhas, permitindo montagem rápida e prática sem necessidade de ferramentas. Indicada para uso recreativo, escolar, treinamentos e atividades esportivas. Produto novo, resistente ao uso contínuo e acondicionado em embalagem adequada. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	64,20	321,00
0055	15674	Short de Muay Thai Feminino para Treino – Bermuda esportiva destinada à prática de muay thai, confeccionada para proporcionar conforto, mobilidade, resistência e liberdade de movimentos durante treinamentos e atividades esportivas. Deverá ser confeccionada em poliéster de alta resistência, com acabamento adequado para uso contínuo, proporcionando leveza, secagem rápida e maior durabilidade. Modelo específico para muay thai feminino, com corte esportivo e ajuste confortável ao corpo. Peso aproximado: 200 gramas. Cor: conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca Venum Brasil, ou equivalente, atendendo aos padrões de fabricação e desempenho para a modalidade. Produto novo, indicado para treinos, aulas e atividades esportivas de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.	UN	50	96,57	4.828,50
0056	15675	Short de Muay Thai Masculino para Treino – Bermuda esportiva destinada à prática de muay thai, desenvolvida para proporcionar conforto, resistência, mobilidade e liberdade de movimentos durante treinamentos e	UN	50	95,40	4.770,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		atividades esportivas. Deverá ser confeccionada em poliéster de alta resistência, com material leve, confortável e de secagem rápida, adequado para suportar o uso contínuo em treinos e aulas da modalidade. Modelo específico para muay thai masculino, com corte esportivo e acabamento reforçado. Peso aproximado: 200 gramas. Composição: 100% poliéster. Cor: conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG. Deverá ser igual ou similar em qualidade ao modelo da marca Venum Brasil, ou equivalente, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho para a prática esportiva. Produto novo, indicado para treinamentos, aulas e atividades esportivas de muay thai. Unidade de fornecimento: UN.				
0057	15651	Tábua de Quebramento de Encaixe Azul – Equipamento destinado a treinamentos e demonstrações de técnicas de quebramento em artes marciais, confeccionado em material resistente e adequado para práticas esportivas, proporcionando segurança e reutilização conforme o sistema de encaixe. Deverá possuir sistema de encaixe para montagem e desmontagem, permitindo utilização em exercícios técnicos de força, precisão e controle de golpes. Fabricada na cor azul, com acabamento uniforme, bordas adequadas e resistência compatível com atividades de treinamento. Produto novo, indicado para academias, projetos esportivos, aulas e treinamentos de artes marciais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	5	212,67	1.063,35
0058	15644	Troféu Artilheiro Profissional – Troféu destinado à premiação de destaque individual em campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 60 cm. Deverá possuir design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, identificando a premiação de artilheiro/destaque ofensivo. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, atleta, equipe, categoria ou homenagem. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para premiações esportivas, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	740,60	7.406,00
0059	15642	Troféu Esportivo Grande – 3º Lugar Bronze Profissional – Troféu destinado à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 60 cm. Deverá possuir acabamento na cor bronze, com design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, equipe, categoria ou homenageado. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para campeonatos, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	951,00	9.510,00



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0060	15640	Troféu Esportivo Grande – Campeão Dourado Profissional – Troféu destinado à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 1,25 metro. Deverá possuir acabamento na cor dourada, com design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, equipe, categoria ou homenageado. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para campeonatos, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	1.378,00	13.780,00
0061	15641	Troféu Esportivo Grande – Vice Campeão Prata Profissional – Troféu destinado à premiação de campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 80 cm. Deverá possuir acabamento na cor prata, com design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, equipe, categoria ou homenageado. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para campeonatos, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	1.173,33	11.733,30
0062	15643	Troféu Melhor Goleiro Profissional – Troféu destinado à premiação de destaque individual em campeonatos, torneios e eventos esportivos, confeccionado em material de alta qualidade e acabamento profissional, com altura superior a 60 cm. Deverá possuir design esportivo, base resistente e estrutura adequada para exposição. Acompanha estatueta representativa conforme a modalidade esportiva, com referência à posição de goleiro, proporcionando identificação da premiação. Deverá possuir placa em metal para gravação personalizada, com capacidade aproximada para 45 letras, permitindo inclusão de nome do evento, atleta, equipe ou categoria. Produto novo, com acabamento refinado, indicado para premiações esportivas, competições e eventos oficiais. Unidade de fornecimento: UN.	UN	10	733,70	7.337,00
0063	15671	Uniforme Completo de Futebol Infantil – Kit com 25 Jogos – Conjunto esportivo destinado a equipes de futebol, composto por 25 camisas, 25 shorts e 25 pares de meias, confeccionados em material adequado para prática esportiva, proporcionando conforto, leveza e liberdade de movimentos aos atletas. As camisas e shorts deverão possuir cortes laterais em tecido, com acabamento esportivo, tendo como cor predominante branca, com detalhes/cortes na cor azul caixão e escrita na cor verde folha. Deverá possuir brasão aplicado no lado esquerdo do peito da camiseta. Confeccionado em tecido Dry Fit, composto por 100% poliéster com tratamento dry, proporcionando melhor respirabilidade,	KIT	10	2.633,33	26.333,30



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		secagem rápida e conforto durante a prática esportiva. Deverá possuir aplicação de identificação por silk screen (silk), com acabamento resistente às lavagens e ao uso contínuo. Tamanho: P Infantil. Produto novo, indicado para competições, treinamentos e projetos esportivos. Unidade de fornecimento: KIT.				
--	--	---	--	--	--	--

Total Geral ==> 346.834,77

Qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por outro de igual ou superior especificação de marca diversa.

1.3 A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, conforme autoriza No Decreto Municipal nº 0968/2023, e objetiva atender a demanda da **Secretaria Municipal de Esportes**.

1.3.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e/ou entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em qualitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 0968/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

Do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas na Ata de Registro de Preço.

1.7.1. No prazo de validade da ata de registro de preço, o órgão ou entidade indicado no subitem 1.3, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 1.7), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.8.1. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo a disponibilidade de materiais esportivos indispensáveis para a realização, manutenção e ampliação das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município. Os materiais serão utilizados em treinamentos, campeonatos, torneios, projetos sociais, atividades recreativas, programas de incentivo ao esporte e demais ações promovidas pela Administração Pública, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. A aquisição visa assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas à promoção do



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

esporte, do lazer, da inclusão social e da qualidade de vida da população, bem como proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das modalidades esportivas ofertadas pelo Município. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência, economicidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos, evitando aquisições em excesso ou desabastecimento dos materiais necessários à execução das atividades esportivas.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da sustentabilidade:

3.1.1. Conforme consta no ETP, em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.1.2 O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega deverá ser integral do quantitativo constante na AF.

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência.

4.2.2. O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega deverá ser integral do quantitativo constante na AF.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 4.2.1.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4. Condições de recebimento do produto

4.4.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

4.4.2. Conforme item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **7 (sete) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento provisório.

4.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4.8. Para os casos de produtos que possuam validade, esta não poderá ser inferior ao prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do seu efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal de Miradouro, exceto se não houver no mercado produto com este prazo de validade, caso em que o produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mais próximo ao exigido, podendo a Prefeitura recusá-lo se a sua validade comprometer ao atendimento para o fim que se destina.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato/ata de registro de preços ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) número da autorização de fornecimento.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei 14.133, de 2021](#).

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos pertinentes que devem acompanhá-la.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

6.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na Ata de RP.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 346.834,77** (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0159	1.500.000	10.261,41

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO CONTRATANTE E CONTRATADO (Detentor da Ata)

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR “NÃO PARTICIPANTES”

12.1. Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preço por órgãos e entidades não participantes do procedimento.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada na Rua _____, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO ELETRÔNICO conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, declarar que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014.

5 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).

-Declara, para fins cumprimento do disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000.



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

09- Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo; O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

10 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

11 - DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal

Local e Data:

Representante Legal



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

**Prefeitura Municipal de Miradouro
Departamento de Licitação**

Propomos o fornecimento dos itens, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0000/2026.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Marca ou fabricante	VALOR UNIT	VALOR UNIT
VALOR TOTAL →						

Valor global da proposta R\$ _____ (valor da proposta por escrita).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00000/2026

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

**_____
Empresa Proponente
Representante legal da empresa**



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V – TERMO DE ADESÃO

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.



PREFEITURA DE MIRADOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: / de 2026.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO Nº ____/2026

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cloves da Silva Botelho, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na

_____, nº _____, bairro _____, _____ - _____, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____,

lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 000/2026, que objetiva o fornecimento de _____, observados as especificações, os preços/desconto, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº _____, de ____/____/2023 (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa

_____.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 49 do Decreto Municipal nº 0968/2023.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Miradouro não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS/DESCONTO

O desconto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2026.





PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

a.2. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

b) A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

c) Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

d) Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

e) Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

f) Para o cumprimento da letra "e", o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECIMENTO

Os Materiais ou serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Miradouro.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO Nº ____/2026

VALIDADE: () MESES

Aos dias do mês de do ano de , a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à com sede na Praça Santa Rita 192, Centro, Miradouro-MG, neste ato representada por -----Carteira de Identidade , residente e domiciliado nesta cidade de Miradouro-MG, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na, nº , bairro , -, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. , portador do CPF nº , lavra o presente Contrato, referente ao Pregão 000000/00000, que objetiva, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se este contrato em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968, de 19/12/2023. (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Conforme edital e termo de referência

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE indica o Sr(a). , cargo , residente e domiciliado nesta cidade, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal dos serviços. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. Conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata do SRP.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista, CND municipal e CND estadual.

O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração da ata de RP e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de () meses com início em/...../.....

e encerramento em/...../....., nos termos da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 107.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

A Prefeitura Municipal de Miradouro, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Miradouro.

Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelos fornecimentos, porventura fornecido até o momento da rescisão do presente instrumento.

Parágrafo segundo - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo discriminado, pela prestação de serviços/fornecimento, inclusos todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

(ANEXAR QUADRO DE SERVIÇOS, COM VALORES ADJUDICADOS) *

VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO: ().

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento é em até 30 (trinta) dias, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes na proposta.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes.

Deverá ser montado processo administrativo, protocolado na Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua Extinção, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.